ANNO LXXV — Terça-feira 13 de Junho de 1899 — NUMERO 131

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Junho, aos 55 minutos depois do meio dia (recebido na estação á 1 hora e 30 minutos da tarde).

No Senado os assumptos que foram tratados tiveram pouca importancia; e na Camara não houve sessão á falta de numero.

— A Escola Naval festeja o combate de Riachuelo com a presença do presidente da Republica, ministros e altos funccionarios.

— Chegou aqui o Dr. Lauro Sodré, que teve imponente recepção.

O governador do Pará telegraphou ao Sr. Montenegro desmentindo, que fossem comprados por cem contos de réis documentos relativos á questão do Acre.

Buenos-Ayres, 11 de Junho.

O ministro brazileiro offereceu um banquete ao presidente Roca.

Este brindou ao Dr. Campos Salles e á amisade entre o Chili, o Brazil e a Republica Argentina.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE JUNHO DE 1899

As nossas industrias

Alguns jornaes do Rio dão-nos conta da importante reunião de commerciantes e industriaes que, sob a presidencia do illustre Sr. Ministro da Viação, alli teve lugar, no intuito de promover por todos os meios e desenvolver conscienciosa propaganda afim de garantir-nos uma condigna representação no Museu de Philadelphia.

Assim será creada na capital do Brazil, desde já, uma filial com aquelle largo intuito, e á qual o Sr. Ministro já prometteu todo o apoio moral do governo, com a restricção unica de não depender esse apoio de sacrificio pecuniario, que a situação economica do Brazil não póde autorisar de presente.

Do Museu de Philadelphia de que, si bem nos recordamos, já tivemos occasião de tratar em a nossa parte noticiosa, muito beneficio póde advir ás nossas industrias, ainda em periodo tão embryonario, e que precisam da bôa vontade e emprehendimento de espiritos de *elite*, que lhes dêem o necessario impulso afim de que assumam no seio do nosso abençoado e fertil territorio, o largo papel que naturalmente lhes está destinado, na collaboração de nosso progresso e desenvolvimento futuro.

Para dar um passo n'esse sentido, nenhuma occasião se nos afigura mais propicia do que agora em que o Museu de Philadelphia, com o seu bem pensado e altruistico programma, se destina a abrir largos horisontes ao commercio e industrias de toda a America, uma vez que, promovendo os meios de tornar conhecidos alli os productos naturaes de cada paiz do Novo Continente, promoverá igualmente a sua procura, estabelecendo a permuta de artefactos de nação a nação, do que advirá uma larga e promissora corrente commercial.

Além do mais, reunidos, como é do programma, na séde do Museu, os delegados de todos os centros commerciaes, mais importantes, do Globo, as relações internacionaes poderão entrar em um periodo aureo, solvendo-se o complicado problema aduaneiro cujas exigencias egoistas—como bem houve quem classificasse—são o grande escopo onde vai bater a expansão industrial dos principaes centros productores.

Voltando, porém, ao nosso caso, em particular, o provecto engenheiro Cordeiro da Graça, incansavel em esforços para que o Brazil se represente no grande certamen industrial, em luminosa memoria dirigida ao Sr. Ministro da Viação, dá-nos a conhecer as innumeras applicações da madeira nos Estados Unidos, concluindo d'ahi a grande vantagem que resultará para o nosso paiz na concurrencia.

E' assim que, encontrada a applicação perfeita para as riquezas que jazem em abandono nas nossas florestas, lembrar-nos-emos por fim de utilisal-as, prohibindo terminantemente a sua destruição com a organisação, entregue aos mais competentes, de *Codigo Florestal*, uma medida que já se vai fazendo sentir e sobre a qual se têm pronunciado importantes orgãos de nossa imprensa.

O Dr. Graça termina a sua memoria com as seguintes palavras, que julgamos a proposito transcrever:

« Pelo que acima fica dito, V. Exc. poderá avaliar quão util nos será augmentar a nossa exportação, desde o momento que seja resolvido o problema de facil transporte, que como V. Exc. o sabe, está em em vias de realizar se.

Publicada a presente, servirá ella de incentivo aos proprietarios de florestas ribeirinhas ou perto da costa.

Parece-me tambem que, desenvolvido este commercio, as municipalidades deviam legislar desde logo sobre a replantação, afim de que, dentro de meio seculo, não tenhamos de lamentar o que os praticos Americanos hoje lamentam. »

Rematando estas ligeirissimas considerações, dictadas pelo patriotico desejo de vêr um dia o nosso charo Brazil attingir aos altos destinos a que a natureza fadou-lhe, damos em seguida a conhecer aos leitores a synthese das resoluções tomadas na reunião do Rio, a que alludimos no começo d'este artigo.

1.° Estabelecer a filial do Museu de Philadelphia, incumbindo da sua direcção, sob proposta do Dr. Fernando Mendes, os Srs. Arthur A. S. Hitchings, João Cordeiro da Graça e Dr. José Americo dos Santos;

2.° Dirigir-se a todos os mercadores e productores de materia prima, solicitando a expedição e remessa desses productos, que serão classificados pela seguinte fórma:

Café, assucar, fibras textis, madeiras, pelles e lãs, fumos, plantas medicinaes, materias tinctorias, riquezas mineralogicas, borracha e similares, cereaes, herva-mate, industria pastoril e seus derivados, vinhos e licôres de essencias nacionaes, conservas alimentares e doces, sendo a classificação feita pelos cavalheiros que forem especialmente nomeados;

3.° Crear uma repartição geral de informações e de estatistica do commercio e productores nacionaes;

4.° Ceder, para tal fim, o local necessario no edificio da Associação.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

RELAÇÃO DOS PRIVILEGIOS DE QUE TRATA O ART. 85 DO REGULAMENTO N. 8820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1892, CONCEDIDOS DURANTE O ANNO DE 1898.

(Continuação)

86, 2537, Francisco Manoel da Silva, Capital Federal. Bico aperfeiçoado para ser collocado em qualquer vidro, para substituir as mamadeiras, 5 de Maio, 15 annos.

87, 2538, Francisco João Soler Capital Federal, Novo processo de fabricação de sabão, 6 de Janeiro, idem.

88, 2539, George Labram, Kimberley (Colonia do Cabo da Boa Esperança), Processo e apparelho para a separação dos diamantes das materias terrosas, idem, idem.

89, 2540 Ottmar Karu, Paris, França, Aperfeiçoamento em combustores de gaz incandescente, idem, idem.

90, 2541 Dr. Walther Nernst, Gottingen, Allemanha, Lampada electrica de incandescencia, idem, idem.

91, 2542, Carlos Sacco, Buenos-Ayres, Republica Argentina, Um amassador mechanico de dupla helice—Systema C. Sacco, idem, idem.

92, 2543 Samuel Edward Haskin, Westminster, Inglaterra, Aperfeiçoamento em apparelhos empregados no tratamento de madeiras, 12 de Maio, idem.

93, 2544 Joh, Friedr Wallmann & C., Berlim, Allemanha, Processo de gravura para a reproducção pela impressão ou pela photographia, idem, idem.

94, 2445 Thor Ragnar Tornerhietm Stockolmo, Suecia, Separador centrifugo aperfeiçoado para a separação da nata do leite ou de substancias semelhantes, idem, idem.

95, 2546, Herman Casler, Canastota condado de Madison, Estados Unidos da America do Norte, Processo para mostrar as diversas posições de um corpo ou corpos em movimento denominado—Mutuscopio, idem, idem.

69, 2547 Herman Casler New-York, Estados-Unidos da America do Norte, Machinismo para alimentaçao de telas e manipulação de apparelho por vistas consecutivas, machinas de projecção e semelhantes, idem, idem.

97, 2548, Charles Eduard O' Koanan, Paris, França, um medidor de electricidade, idem, idem.

98, 2549, Ernesto Marcos Tigna da Cunha, Capital Federal, Systema de dissecamento de pantanos pluviaes fluviaes e maritimos, 18 de Maio, idem.

99, 2550, Juan Monterrubio, Buenos-Ayres, Systema aperfeiçoado de fazer sabão com o emprego directo de sementes oleoginosas, 21 de Maio, idem.

100, 2551, Adolpho Werre, Pariz, França, Nova lampada electrica de incandescencia, idem, idem.

101, 2552, Olympio Luiz Enes, Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, Aperfeiçoamento em machina de fabricar cigarros, idem, idem.

102, 2553, Muttoni Hermanos, Montevidéo Republica do Uruguay, Um enxergão elastico de aço, systema Muttoni, idem, idem.

103, 2554, Diego Mattei, Genova, Italia, Uma machina para tintura continua das fibras textis, (algodão, etc.) sobre fórma de fitas de cargas.

104, 2555, Benjamin Charle Polss, Londres, Inglaterra, Aperfeiçoamento em machinas de força motora, idem, idem.

105, 2556, Ezra Torrence Gilliland, New York, Estados Unidos da America do Norte, Machinas de fabricar cigarros, idem, idem.

106, 2557, Ernesti Augusti George Street, Paris, França, Aperfeiçoamento em explosivos, 26 de Junho, idem.

107, 2558, Max Graetz, Berlim, Allemanha, Aperfeiçoamento em combustores para oleo para a producção de chammas não luminosas proprias para o aquecimento de corpos incandescentes, 26 de Maio, idem.

108, 2559, Metallurgische Gesellschaf. A. G., Frankfort sobre o Meno, Allemanha, Separador magnetico, idem, idem.

109, 2560, Madame Leon Blume, née Marguerite Humbert, Paris, França, Um processo e apparelho de amalgamação denominado—Amalgamador ascendente de corrente contrariada, idem, idem.

110 2561, Thomaz Hallwell, Lancaster, Inglaterra, Aperfeiçoamento em apparelho para tingir, corar ou lavar materias fibrosas, 30 de Maio, idem.

111, 2562 João de Simas Enéas, Capital Federal, um combustivel para machinas a vapor, 5 de Junho, idem.

112, 2563, João de Simas Enéas, Capital Federal, Um combustivel para uso dos fogões a vapor, 2 de Junho, idem.

113, 2564, Societé Anonyme Explotation des Brevets Macdonald pour le traitement du plomb, Bruxellas, Belgica, Aperfeiçoamento no tratamento dos minereos de chumbo, idem idem.

114, 2565, Dr. Galdino A. do Valle, Nova Friburgo, Estado do Rio, Seccador para café ou outros productos denominado Seccador Valle, idem, idem.

115, 2566, Frederico Carlos da Cunha Junior, Capital Federal, Processo de melhoramento do fabrico de telhas pelo emprego de vidramento na parte externa idem, idem.

116, 2567, Adolpho Leyreth, idem, um novo processo de annuncios, 3 de Junho, idem.

117, 2568, Protextato José de Almeida, Bello Horisonte. Estado de Minas Geraes, uma torneira, 23 de Junho.

118, 2150 (bis) Joaquim Alcaraz Y Pla, Porto Alegre, Estado do Rio Grande, Melhoramentos que introduzio em sua invenção de uma machina para refinação de assucar, privilegiada pela patente n. 2150, de 17 de Novembro de 1896, idem, emquanto vigorar a patente n. 2150, de 17 de Novembro de 1896.

119, 2569, Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp., Capital Federal, Novo systema de guarnição para latas recravadas, idem, 15 annos.

120, 2570, Companhia Mc. Hardy, Campinas, Estado de S. Paulo, Machina Economica para beneficiar café, idem, idem.

121, 2,571, Paulo Alimonda, S. Paulo, Novo systema de curtir couros rapidamente, denominado O racional, idem, idem.

122, 2572 The Strowger Automatic Telephone Exchange, Chicago, Estados-Unidos da America do Norte, Aperfeiçoamento em permutadores automaticos de telephone, idem, idem.

123, 2573, Francis Henry Murphy e Mason Rounds Pierce, Nova-York, Estados-Unidos da America do Norte, Aperfeiçoamento em movimento, de velocipedes mudaveis, para mecanismo, motor de bicycletas e outros analogos, idem, idem.

124, 2574, Sirius Luftgas-automaten Gesellschaft Hamburg mit beschrankter Hoftung, Hamburgo, Allemanha, um carburador automatico para gaz de ar, denominado Sirius, idem, idem.

125, 2575, Rodolpho Schomaker, Ubá, Estado de Minas Geraes, uma formicida denominada Morte instantanea, 23 de Junho, 15 annos.

126, 2576, Antonio Pires Franco Barreira e Thomaz Greaves, Belém, Estado do Pará, um novo systema de tigelinhas destinadas a recolher o leite da gomma elastica, 25 de Junho.

127, 2577, Louis Denayrouze, Paris, França, combustor de gaz para illuminação pela incandescencia, denominado combustor universal, idem, idem.

128, 2578, Rodolpho Silva, Capital Federal, carteira denominada distinctor, 29 de Junho, idem.

129, 2579, Francisco Garcia Castaneda e Valentim José Tavares, idem, um apparelho mechanico denominado Caixeiro automatico, 11 de Julho, idem.

130, 2580, Harrison Gibson, Nigari, Nova Zelandia, uma composição aperfeiçoada para marcar animaes, idem, idem.

131, 2581, Internacional Hydro-Press-Gas-Compagnie Gesellschaft mit beschienkter Haftem, Hamburgo, Allemanha, aperfeiçoamento em apparelhos de comprimir gaz e regular esta compressão, adoptados para illuminação de gaz incandescente, idem, idem.

132, 2582, Antonio Alexandre Fernandes da Costa, Capital Federal, combustivel artificial denominado Carvão dos pobres, idem, idem.

133, 2583, Alberto Cysneiros e Cycero da Costa, idem, processo para o fabrico de carvão denominado Carvão Cysneiro, 12 de Julho, idem.

134, 2584, Joaquim T. F. Penaforte, idem, novo systema de trilhos, denominado Trilho vehiculo, 15 de Julho, idem.

135, 2585, Guilherme Augusto da Silva Guimarães, idem, um systema de bonds sem estribos lateraes, denominado Bond seguro, idem, idem.

136, 2586, Silvio Alimonda, S. Roque, Estado de S. Paulo, systema de curtimento, denominado Systema Italo-brazileiro, idem, idem.

137, 2587, Dr. Carlo Carliano, Turim, Italia, Cinta gastro-compressora contra o enjôo do mar e outros incommodos semelhantes, 16 de Julho, idem.

138, 2588, Waldemar Flohr-Mathiessen, Capital Federal, Armação para latas, idem, idem.

139, 2589, William Belcher, Kingston on Thames Saney, Inglaterra, Aperfeiçoamento em engates automaticos para carros de estradas de ferro e vehiculos semelhantes, idem, idem.

140, 2590, Paulo Benedett, Capital Federal, um apparelho para produzir gaz acetyleno denominado O brazileiro, 20 de Julho, idem.

141, 2591, A. Paiva Ferreira, idem, Fabricação aperfeiçoada de suspensorios para calças, idem, idem.

142, 2592, Companhia M. Hardy, Campinas, Estado de S. Paulo, Aperfeiçoamento na machina para descascar café, denominada Descascador Mc. Hardy, idem idem.

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 20 de Maio de 1899.

N. 279—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo o Sr. Director Gerente da Companhia Santa Thereza communicado ao Sr. Director da 1.ª Directoria da Industria, no officio junto por cópia que a Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe move uma acção hypothecaria contra aquella, recommendo-vos que providencieis de modo a serem salvaguardados os interesses do Estado que é o primeiro hypothecario e não soffrer interrupção o serviço de abastecimento d'agua e de illuminação da cidade de Olinda.

N. 280—Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Autoriso-vos a chamar concurrencia publica para transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco em additamento ao do dia 20 de Maio de 1899.

O Governador resolve designar o 2.° official da 1.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda Antonio Germano Regueira Pinto de Souza para exercer o cargo de 1.° official da mesma Secção, durante o impedimento do funccionario effectivo Bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques.

— O Governador do Estado resolve designar, o 3.° official da 1.ª secção da subdirectoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, Manoel Apollinario de Almeida para exercer o cargo de 2.° official da mesma secção, durante o impedimento do funccionario effectivo, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 20 de Maio de 1899

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear o 1.° official da 1.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, Bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, para exercer o cargo de Procurador Fiscal do Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo, Bacharel Manoel Nicoláu Regueira Pinto de Souza.

Dia 22

— O Governador do Estado, resolve promover o Bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque do cargo de Escrivão da Recebedoria ao de Chefe da 3.ª Secção da mesma Repartição.

— O Governador do Estado, resolve promover o 2.° escripturario da 2.ª Secção da Recebedoria Mario Gonçalves Ferreira, ao cargo de Escrivão da mesma Repartição.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1699 de 18 do corrente mandei pagar pela folha competente ao Bacharel Henrique Daniel da C. Pimentel, juiz municipal da Pedra a quantia de tresentos e cincoenta e quatro mil cento e sessenta e seis mil reis, (354$166) sujeita ao desconto de 2 °/₀ que lhe é devida por ter estado no mez de Novembro do anno passado no exercicio da Vara de Direito do mesmo municipio, vaga pela remoção do referido juiz de direito.

— Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça—Communico-vos que o Juiz de Direito Dr. Bellarmino Cesar Gandim removido do municipio de Buique para o de Taquaretinga, assumio o respectivo exercicio em 10 deste mez, conforme participou em officio da mesma data—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal da Justiça—Communico-vos que o Juiz de Direito de Gamelleira Dr. Aquilino Gomes Porto deu por terminada a commissão de que foi encarregado no municipio de Canhotinho, e reassumio o exercicio de seu cargo em 12 do corrente conforme participou em officio da mesma data—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear Manoel Rodrigues de Azevedo e Silva, para o cargo de auxiliar da Policia Maritima, durante o impedimento do funccionario effectivo—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido Ignacio Cintra do Rego Barros, do cargo de auxiliar interino da Policia Maritima—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao commandante interino do Corpo de Policia—Tomando na devida consideração o que representou o Director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em officio n. 47, de 4 do corrente, ao qual acompanhou cópia do que a este dirigio em 10 de Abril findo, a chefe da 2.ª divisão da referida Estrada, determino que, em ordem do dia, o Corpo de vosso commando, extranheis e censureis asperamente o Capitão José Francisco dos Santos, pelo procedimento criminoso que teve no dia 5 desse ultimo mez, pretendendo por meio de ameaças que seguisse até Canhotinho o trem que havia sido requisitado para conduzil-o e a força de seu commando de Una para Quipapá, a que deu lugar a que o mesmo trem ficasse ahi estacionado por espaço de 2 horas.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Sciente pelo vosso officio n. 41, de 4 do corrente, do procedimento criminoso que teve em 10 de Abril ultimo o capitão do corpo de policia José Francisco dos Santos, pretendendo, por ameaças que seguisse até Canhotinho o trem que havia sido requisitado para conduzil-o e a força de seu commando de Una a Quipapá, acabo de me dirigir ao commandante do mesmo corpo, afim de que, em ordem do dia, extranhe e censure asperamente o referido official por aquelle procedimento, o que vos communico em resposta ao citado officio.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos, que nesta data exonerou, de accordo com a vossa proposta, em officio n. 293, de 29 do corrente, Manoel José Raphael, do cargo de subdelegado do 1.° districto do municipio de Canhotinho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 19 de Maio de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista vossa informação n. 1682, de 15 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar a Antonio Macario de Assis, director do Lyceu de Artes e Officios pela verba do art. 2.° § 3.° n. 35 do orçamento vigente a importancia de um conto, duzentos e vinte cinco mil, duzentos e trinta e nove réis (1:225$239) proveniente das despezas relativas ao primeiro trimestre deste exercicio.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação n. 131, de 6 do corrente, do inspector geral interino da Instrucção Publica, prestada sobre o assumpto do requerimento de Maria Leopoldina Duarte Moura, recommendo-vos que mandeis escripturar para opportuno pagamento os vencimentos a que tiver direito a peticionaria, por ter regido interinamente, durante o mez de Março de 1893, a escola mixta do Sitio do municipio de Caruarú, como se verifica do attestado junto.

— Ao mesmo.—Deferindo a petição da professora Maria de Jesus Siqueira, de quem tratastes em vossa informação n. 1634, de 29 de Abril findo, recommendo que, pela verba do art. 2.° § 3.° n. 16 do orçamento em vigor, mandeis pagar-lhe a importancia de trinta e dois mil réis....... (32$000), já escripturada, proveniente do aluguel da casa e expediente da escola que regeu em Mundo Novo, do municipio de Buique, durante os mezes de Maio e Junho de 1893.

— Ao desembargador Manoel Caldas Barretto, 1.° secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes com os officios ns. 117, 119 e 121, de 15, 16 e 19 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 349 a 353.

— Igual ao Sr. Dr. Celso F. Henriques de Souza 1.° Secretario da Camara dos Deputados.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que nos requerimentos das professoras Francisca Xavier Cavalcante Vellez e Benigna de Britto Mello, solicitando prorogação de prazo para tomarem posse das cadeiras mixtas de Jatobá do municipio de Bôa-Vista e de Lagôa do Emygdio do de Correntes, exarou hoje o seguinte despacho.—Remettido ao Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica para conceder mais 60 dias, com ordenado.

— Ao director do Lyceu de Artes e Officios.—De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, communico-vos que foram hoje expedidas ordens no sentido de ser effectuado o pagamento da importancia de 1:225$239 de que trata vosso officio de Janeiro ultimo a que respondo.

— Ao presidente do Concelho Municipal de Floresta.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no recurso interposto pelo tenente-coronel Fausto Seraphim de Souza Ferraz contra a apuração da eleição desse municipio a 15 de Março ultimo, exarou hoje o seguinte despacho: Nego provimento ao presente recurso porquanto os documentos que o recorrente junta não constituem prova sufficiente das irregularidades allegadas.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Maio de 1899

Acto:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado usando da autorisação concedida pela Lei n. 348 de 19 do corrente resolve abrir um credito supplementar na importancia de 40:000$000 á verba n. 3 do § 2.° art. 2.° do orçamento vigente, para occorrer as despezas com a conservação das estradas, reparos de pontes, pontilhões e boeiros até final liquidação do exercicio.

Acto:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado usando da autorisação concedida pela Lei n. 348 de 19 do corrente resolve abrir um credito supplementar na importancia de 21:000$000 á verba n. 12 do § 2.° art. 2.° do orçamento vigente para occorrer as despezas com a construcção de pontes até final liquidação do exercicio.

N. 281.—Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto-vos para os fins convenientes, copia dos actos desta data pelos quaes, de conformidade com a Lei n. 348 de 19 do corrente, foram abertos creditos supplementares as verbas ns. 3 e 12 do § 2.° art. 2.° do orçamento vigente para occorrer ás despezas com a conservação das estradas, reparos de pontes, pontilhões e boeiros e construcções de pontes.

N. 282.—Sr Dr. Director da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio de 17 do corrente, sob n. 416 autoriso-vos a mandar firmar contracto com Niceas da Silva Gusmão, para a reconstrucção do encontro Leste da ponte do Tapacurá na estrada da Victoria.

N. 283.— Ao mesmo. — Autoriso-vos a contractar com Niceas da Silva Gusmão os reparos das pontes do Verde e Curuja na estrada do Bonito e dos quatro pontilhões da estrada de Agua Preta, de accordo com as propostas apresentadas em concurrencia publica de 10 do corrente mez, e annexo ao vosso officio da mesma data, sob n. 401, que fica assim respondido.

N. 284.—Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Antonio de Souza Oliveira, a quantia de 115$000 pelo fornecimento de 3 canôas de areia e 1.000 tijollos grossos, conforme as contas e documentos juntos, devendo correr a despeza pela verba do art. 20 § 2.° n. 8 da Lei orçamentaria em vigor.

N. 285.—Ao mesmo.—Mandai pagar pela verba do art. 2.° § 2.° n. 11 da Lei orçamentaria em vigor á Companhia Serviços de Portos, contractante do calçamento da rua Gervasio Pires, a quantia de 7:148$848 a que tem direito pelos serviços feitos durante o mez de Abril ultimo, devendo ser deduzida dessa quantia a de 714$884 de 10 % para reforço da caução.

N. 286.—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar restituir ao Sr. João Martins da Silva, contractante da casa de barreira, junto á ponte de Magdalena a quantia de 72$421 que depositou nos cofres dessa Repartição para garantia do respectivo contracto e bem assim a de 136$152 que foi descontada do certificado de pagamento, visto ter sido a obra recebida definitivamente pela Secretaria de Industria.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Dr. Aquilino Gomes Porto, Juiz de Direito do municipio de Gamelleira.—No intuito de salvaguardar os interesses da justiça publica no processo que deve ser instaurado no municipio de Canhotinho contra os autores do assassinato do capitão João Reinau Duarte facto este que pe a sua excepcional gravidade exige para punição legal de quem for por elle responsavel a intervenção de um magistrado alheio ás questões locaes, tenho resolvido determinar que, com urgencia vos transporteis para o referido municipio afim de, nos termos do art. 122 da Constituição do Estado, proceder a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia dos criminosos.

O que vos communico para os devidos fins—Officiou-se no mesmo sentido ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Canhotinho.

= Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1.706 de 20 do corrente, mandai pagar a South American Cable Company Limited, pela verba do art. 2.°, § 1.°, n. 79 do orçamento vigente a quantia de 101$600 que lhes é devida de telegrammas transmittidos de Julho á Novembro do anno proximo passado e escripturar a de 281$400 correspondentes aos mezes de Julho a Novembro de 1897, para opportuno pagamento, visto pertencer esta ultima despeza a exercicio já encerrado.

Junto vos envio as respectivas contas.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Euzebio Brandão da Rocha, Juiz Municipal de Gamelleira em 12 deste mez reassumio o exercicio do seu cargo conforme participou em officio da mesma data.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice President do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 23 de Maio de 1899

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 1.705 de 20 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento de Fieldem Brothers, recommendo que pela verba do art. 2.° § 1.° n. 69 do orçamento em vigor, mandeis pagar lhes a conta junta na importancia de 347$900 proveniente do gaz consumido e pessoal empregado na illuminação interna e externa da Bibliotheca Publica do Estado, durante o semestre de Julho a Dezembro ultimo.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 10 do corrente

Dr. José Antonio de Pinho Borges, replicando do despacho do Exm. Sr. Dr. Governador de 3 de Março ultimo, exarado em sua petição.—Na 1.ª parte procede a informação da Secretaria. Na 2.ª parte procede a reclamação: a verba eventuaes é destinada ás obras de importancia secundaria não previstas, e não pode ser applicada (salvo accordo expresso em contrario) á obras extraordinarias, que por falta de dados não poderam ser orçadas ou o foram em menores dimensões do que as necessarias como a das fundações da ponte de Atalaia.—Pague-se, portanto, ao reclamante o valor do excesso de taes fundações sem desconto da verba eventuaes.

Clemente Marques Macieira, como procuradora do municipio de Barreiros, pedindo pagamento da quantia de 6:275$000 proveniente da 2.ª prestação e serviços supplementares da escola do mesmo municipio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2,531$726 importancia da illuminação publica da Cidade de Olinda durante o mez de Maio ultimo.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Antonio de Andrade, pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro para concorrer a arrematação da casa que servio da barreira em Jaboatão.—Sim.

Companhia Serviços de Portos, pedindo pagamento da quantia de 4:403$240 pelos serviços feitos em Maio ultimo no calçamento da rua Gervazio Pires.—Attendida nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

João Capitulino de Aquino Guerra, contractante dos melhoramentos da Serra João Congo, pedindo restituição da caução.—Attendido nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Dr. João Augusto do Rego Barros, requerendo levantamento da fiança que prestou em favor de Sabino Ferreira Lima exagente pagador desta Secretaria.—Attendido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Dias de Toledo, contractante da construcção de 4 pontes na estrada de Olinda a Iguarassú, pedindo pagamento da quantia de 4:000$000 pela conclusão de ditos trabalhos.—Informe a 1.ª directoria da Secretaria da Industria.

Servindo de Porteiro,
José de Faria Neves.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 12 de Junho de 1899

Zacharias José de Lima, Francisco Gomes, Sebastião Muniz Bazilio Pyrrho, Antonio Antonio do Rego Ventura Filho.—Informe a 1.ª Secção.

Othon José da Silva.—Junte o conhecimento do imposto.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

MUTILADO

LEI N. 369

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O engenho Pacoval com todos os seus terrenos, actualmente do Municipio de Jaboatão, passa a pertencer ao de S. Lourenço da Matta.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1899.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 9 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 370

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a crear no archipelago de Fernando de Noronha ou em outro qualquer lugar conveniente duas colonias: uma agricola penal para os individuos convencidos do crime de mendigação, embriaguez, vagabundagem e capoeiragem, e outra disciplinar industrial para os menores comprehendidos nos arts. 30, 49 e 399 § 2.º do Codigo Penal.

Art. 2.º Os colonos serão obrigados ao trabalho agricola e tambem se occuparão em artes, mechanica e officios logo que lhes sejam proporcionadas as respectivas officinas.

Art. 3.º Do producto do trabalho dos reclusos de ambas as colonias será deduzida uma quota de vinte por cento para formação de um peculio que lhes será entregue ao sahirem da colonia.

Art. 4.º Haverá em cada colonia uma aula de ensino primario em que se ministrará aos reclusos além das primeiras lettras, rudimentos de agricultura e principios de instrucção moral e civica; estabelecendo-se fabricas ou officinas de modo a serem aproveitadas as aptidões dos reclusos, tendo-se em consideração a idade, desenvolvimento e compleição physica.

Art. 5.º A par das colonias do Estado poderão ser fundadas colonias privadas, devendo os particulares ou associações que as quizerem estabelecer, obter autorisação do Governador á cuja approvação serão submettidos a planta e estatutos de taes estabelecimentos.

§ Unico. Toda colonia privada ficará sujeita á inspecção do Governo que poderá para esse fim nomear um fiscal.

Art. 6.º O Governo promoverá a fundação de sociedades de patrocinio que se encarreguem da collocação dos reclusos que houverem cumprido a respectiva pena nas colonias disciplinares industriaes.

Art. 7.º O Governador expedirá regulamento estabelecendo tempo de reclusão dos colonos e pessoal necessario para manutenção das colonias e as disposições relativas ao seu regimen technico, disciplinar e economico.

Art. 8.º As colonias ficarão sob a immediata inspecção do Chefe de Policia que as visitará pelo menos uma vez por anno.

Art. 9.º Tem o Governo autorisação para organisar a tabella dos vencimentos dos empregados das colonias submettendo-a á approvação do Congresso em sua primeira sessão ordinaria.

Art. 10. O Governo abrirá os creditos necessarios para execução da presente lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1899

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.
Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 9 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 371

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º A ordem da substituição dos Juizes de Direito e Municipaes da Capital será feita pelo Governador do Estado durante o mez de Novembro, para começar a vigorar em Janeiro seguinte.

Art. 2.º Os Juizes de Direito da Capital terão attribuições criminaes e farão casamentos nos districtos, que lhes forem designados, na forma do artigo antecedente.

Art. 3.º Ficam revogados os arts. 17 e seu § e 21 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898 e mais disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 9 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 372

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a modificar o plano de ensino do Instituto Benjamin Constant pondo-o de accordo com o adoptado no Gymnasio Nacional.

Art. 2.º Para o concurso das vagas de lentes e professores do referido Instituto vigorarão as disposições do Regulamento da Escola de Engenharia, expedido com o decreto de 12 de Fevereiro de 1896, ficando reduzidos á metade os prazos alli determinados.

Art. 3.º Serão supprimidas á proporção que forem vagando, as cadeiras do Instituto que não figuram no plano do ensino do Gymnasio Nacional.

§ Unico. Os lentes que actualmente occupam taes cadeiras serão de preferencia aproveitados em outras que vagarem naquelle Instituto.

Art. 4.º O Governador do Estado fica autorisado a codificar todas as disposições referentes ao Instituto Benjamin Constant, e que disserem respeito á economia e systema de ensino adoptado no mesmo estabelecimento.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 8 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 9 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 10 de Junho de 1899.

Manoel Antonio de Azevedo Jardim, professor publico de Alagoa de Baixo, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 1:575$000, proveniente de seu ordenado como professor em disponibilidade, a datar de 1.º de Outubro de 1896 a 31 de Julho de 1898, cuja importancia já se acha devidamente escripturada. — Aguarde o peticionario a votação do preciso credito.

G. Sepulveda, artista dramatico, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel afim de realisar um espectaculo em seu beneficio no dia 10 do corrente mez.—Remettido ao Sr. administrador do theatro Santa Isabel para attender.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa Filho, pedindo sua transferencia para a aula de Trigonometria, do Instituto Benjamin Constant, pagando nova matricula.—Remettido ao Sr. Dr. director do Instituto Benjamin Constant para attender, á vista de sua informação de hontem.

José da Rocha Cavalcante Junior, pedindo para inscrever-se no Instituto Benjamin Constant nas materias de Historia Natural, Physica, Chimica e Geometria.—Remettido ao Sr. Dr. director do Instituto Benjamin Constant, para attender, á vista da sua informação de 8 do corrente.

Bellarmino José de Mello, Joaquim Matheus e Josepha Maria da Conceição, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha. — Já providenciei sobre a transferencia dos supplicantes para o presidio de Fernando de Noronha.

Bacharel Olympio Freire de Carvalho, promotor publico do municipio de Garanhuns, pedindo 40 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saude.—Como requer.

Manoel Dedis, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, juiz de direito do municipio de Bom Jardim requerendo sua remoção para igual cargo no de Floresta.—Lavre-se decreto removendo o peticionario.

João Antonio Bezerra, Manoel Carvalho de Lyra, Manoel Joaquim de Sant'Anna Jacques, Antonio Candido de Oliveira Costa e João Ferreira Damião, sentenciados, pedindo para serem incluidos no numero dos que teem de seguir para a ilha de Fernando de Noronha.—Sim.

Bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz municipal do municipio de Barreiros, pedindo para que seja despachado o seu requerimento solicitando pagamento integralmente do cargo de juiz de direito do mesmo municipio a contar de 20 de Setembro a 2 de Novembro do anno passado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Vicente de Farias Gorjão Sobrinho, juiz de direito de Palmares, pedindo que seja considerado de nenhum effeito o seu debito de 479$156, quantia esta que lhe foi paga por ter estado no exercicio da vara de juiz de direito do mesmo municipio, a contar de 4 de Agosto a 30 de Setembro do anno proximo findo, e que tem direito como juiz municipal do referido municipio.—Procede a reclamação do supplicante a respeito da qual nesta data officio ao director geral da Secretaria da Fazenda.

America Torres de Carvalho Barros, professora interina da cadeira do sexo feminino da villa de Floresta, pedindo pagamento da quantia de 30$000, que despendeu com o aluguel da casa e expediente da escola, a contar de 24 de Setembro a 24 de Novembro do anno proximo passado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, professor publico estadoal da freguezia de Afogados, requerendo abono de faltas.—Como requer.

Isabel Francisca de Albuquerque, pedindo que se lhe mande pagar a quantia correspondente a 19 dias de serviço a que tem direito seu fallecido filho, André Francisco [illegible], como servente da Escola Normal deste Estado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 10 de Junho de 1899

Alfredo Barros, tutor do menor Urbano, filho do finado professor Eduardo Monteiro de Moura, pedindo para lhe ser restituida a quantia com que contribuiu aquelle professor para o Monte pio e pagar a que o respectivo Regulamento lhe der direito para enterro e luto.—Restitua se a quantia de 89$225, unica a que tem direito o peticionario.

Digna Cherubina da Silva Moreira, viuva do professor José Barbosa da Cunha Moreira, pedindo pagamento da pensão do Monte-pio a que tem direito.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para mandar expedir á peticionaria o titulo de pensionista.

Dia 12

Numeriano Augusto de Mello, pedindo para ser averbada no Thesouro do Estado a quantia que este lhe deve, de 1:620$000, em nome de Jacintho Correia Lobão a quem fez cessão.—Deferido. Faça-se a averbação.

O protocolista
Amaro Boudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção. — N. 122. — Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 10:

A' ordem do Dr. Delegado do 2.º districto da capital, Antonio Amancio da Silva, como incurso nas penas do art. 267 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Pedro Francisco dos Santos Feitosa vulgo "Pedro Casaca", como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Pedro Bonifacio, como desordeiro.

No dia 11:

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria d'Annunciação Oliveira, por offensas á moral publica; Manoel Camillo do Nascimento, como desordeiro; Adelino José dos Santos e Vicente Gomes da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Belmira Maria da Conceição, por disturbios; Antonio Malaquias, Antonio Pereira dos Santos, Vicente Fernandes de Brito e Paulino Avelino Costa, como desordeiros e Severino José de Barros, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Candido José Vicente de Lima, Estevão Francisco de Assis e Matheus Francelino de Mello, por disturbios.

O subdelegado do districto da Varzea communicou-me que, na madrugada de 9 do corrente os ladrões penetraram por meio de arrombamento na estribaria pertencente a Jovino Bandeira, sita no engenho Cordeiro daquelle districto subtrahindo um cavallo.

A referida autoridade procede ás diligencias da lei, no intuito de capturar o criminoso, que logrou evadir-se.

Por officio datado de 7 do corrente participa-me o delegado de policia de Canhotinho que, em data de 4 tambem deste mez no lugar Palmeira, daquelle municipio, o individuo de nome Henrique de Oliveira, conhecido por "Fumaça", armado de Machado, feriu gravemente a Antonio Mathias de tal, que veio a fallecer dias depois.

Como o criminoso, que logrou evadir-se após a perpetração do crime, procede a mesma autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

Communicou-me o Sr. Delegado do 2.º districto da capital que, em a noute de 9 do fluente cercou na "Aldeia do Quatorze" no 2.º districto da Bôa-Vista, duas casas de jogos prohibidos, encontrando diversos individuos na pratica de alguns dos ditos jogos e apprehendendo uma caixa de lansquinet e uma collecção de pedras de vispora, remettendo-as a esta Repartição para os devidos fins depois de ter feito recolher ao xadrez respectivo seis dos referidos individuos.

Pelo delegado de policia do municipio de Bonito me foi participado que, no dia 28 de Maio proximo passado, capturou e recolheu á Cadeia respectiva os individuos Joaquim Antonio da Silva, vulgo "Antonio Latão", Manoel José da Silva, Manoel Joaquim da Costa conhecido por "Coelho", João Baptista de Lima, e José Gomes da Silva, como pronunciados naquella localidade em crime de furto de cavallos.

Nesta data foram remettidos ao Dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 5.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra Antonio Manoel da Silva, autor do assassinato de João Adriano.

O cidadão Lourenço Xavier da Fonseca Filho, entrou em data de 5 do fluente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. José do Serrote do municipio de Bom Jardim, na qualidade de 2.º supplente.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

50.ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

(Conclusão)

Eis os pareceres lidos pelo Sr. 2.º Secretario:

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 33

(1899—PARECER N. 112)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 33 de 1898, é de parecer que seja aceita por este Senado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1899. — *Leopoldo Lins. — Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia necessaria com a acquisição ou construcção de uma casa para escola, reconstrucção de um açude de Flores e uma casa para cadeia de Villa-Bella.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva,* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza,* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque,* 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 53

(1899—PARECER N. 113)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 53 do corrente anno, é de parecer que seja aceita por este Senado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1899. — *Leopoldo Lins. — Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 50:000$000 com a construcção de uma cadeia no Municipio de Olinda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 3 de Junho de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva,* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza,* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque,* 2.º Secretario.

1899.—PROJECTO DA CAMARA N. 55

(1899—PARECER N. 114)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 55 do corrente anno é de parecer que seja acceita por este Senado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1899. — *Leopoldo Lins. — Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de 5:000$000 com os reparos de que precisa o açude de Villa-Bella.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 3 de Junho de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva,* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza,* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque,* 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 63

(1899—PARECER N. 115)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 63 do corrente anno, é de parecer que seja aceita por este Senado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1899.—*Leopoldo Lins.—Salazar Moscoso.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a innovar o contracto celebrado com a Companhia Progresso Colonial de accordo com o que prescrevem os §§ 2.º, 3.º e 5.º do art. 1.º da lei n. 293, de 9 de Maio de 1898.

Art. 2.º Para effectuar a referida innovação de contracto, fica ainda o Governador do Estado autorisado:

§ 1.º A permittir que a Companhia Progresso Colonial arrende a Usina de sua propriedade, situada no Municipio de Jaboatão, pelo tempo e condições que julgar conveniente;

§ 2.º A mandar consolidar o debito da mesma Companhia proveniente dos juros do emprestimo até 30 de Junho do corrente anno, sendo dispensados os juros da mora já vencidos;

§ 3.º A receber o debito assim consolidado por prestações annuaes a começar de Junho de 1900, sendo nos tres primeiros annos na razão de dez contos de réis, nos tres seguintes na de quinze contos de réis e nos demais na de vinte contos de réis e o saldo no ultimo anno;

§ 4.º A receber a amortisação do emprestimo na razão de 2% ao anno, devendo o primeiro pagamento ter lugar em Junho de 1900.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva,* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza,* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque,* 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 46

(1899—PARECER N. 116)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 46 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada conforme está.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1899.—*Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º E' declarado sem effeito o acto de 23 de Julho de 1898, na parte que dispensou do cargo de Chefe de Districto da Secretaria da Industria o cidadão Manoel Pereira Brandão Junior, pelo effeito de ser dito funccionario addido á mesma Secretaria até que seja aproveitado na primeira vaga ou em outro cargo de igual categoria na mesma ou em outra repartição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo,* 1.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza,* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque,* 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 45

(1899—PARECER N. 117)

A 3.ª Commissão, a quem foi remettido o projecto n. 45 do corrente anno, iniciado na Camara dos Srs. Deputados, é de parecer que seja adoptado por este Senado, com as seguintes emendas:

Ao art. 8.º Depois da palavra —comprobatorio— accrescente-se: «ou por sciencia propria» o mais como está.

No final do art. 12 depois da palavra «estrangeiros» accrescente-se; «que forem eleitores municipaes».

Ao art. 33 d) accrescente-se depois da palavra «*immediatos*: »— em numero igual— o mais como está.

Ao art. 35 em vez de «remettidos aos Presidentes» diga-se: «ás respectivas mesas.»

Do § 2.º do art. 45 supprimam-se as palavras—«em seguida».

Ao art. 48—depois das palavras —os fiscaes os quaes—accrescente-se: «exemplares, depois de «conferidos»—o mais como está.

Ao n. IV do § unico do art. 51 no fim accrescente-se «descriminadamente».

Ao art. 57 Substituam-se as palavras: «desde que constar aos substitutos a falta de qualquer membro effectivo» pelas seguintes:—«desde que, até a hora da installação da mesa, não tenha comparecido o effectivo: «e no final accrescente-se:—«na forma do art. 37 »

Ao § 2.º do art 62—accrescente-se depois da palavra—recebidas—:«se na falta destas» —o mais como está.

Ao § 6.º do art. 62—accrescente-se depois da palavra—organisação—«e o processo.»

Ao § 7.º no final accrescente-se:« pelo Presidente do Concelho Municipal.»

O art. 70 substitua-se assim: «A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria de apuração será composta do Vice-Presidente do Senado, do 1.º Secretario da Camara e do 2.º do Senado. Ao Vice-Presidente do Senado substituirá o Presidente da Camara, na falta deste o Vice-Presidente Substituto do Senado e os Vice-Presidentes da Camara. Os respectivos Secretarios terão como substitutos os da Camara a que pertencerem.

O mais como está.

Sala das Commissões do Senado 7 de Junho de 1899. *Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

TITULO I

Dos eleitores e dos eligiveis nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e Vice-Governador e nas de Membros do Concelho Municipal, Prefeito e Sub-Prefeito.

CAPITULO I

DOS ELEITORES

Artigo 1.º São eleitores nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado e nas de Governador e Vice-Governador, os cidadãos brazileiros, contemplados na ultima revisão do alistamento para as eleições do Congresso Federal; nas de Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos, Sub-Prefeitos os mesmos cidadãos e mais os estrangeiros que tiverem domicilio no municipio, desde, pelo menos, tres annos do alistamento e contribuirem com taxas municipaes.

§ Unico. Para que qualquer estrangeiro seja contemplado na lista dos eleitores por occasião de se proceder á eleição para Membros do Concelho Municipal, Prefeitos e Sub-Prefeitos, é preciso que tenha requerido dentro do prazo fixado no art. 2.º a sua inclusão no alistamento eleitoral.

Art. 2.º O trabalho do alistamento dos estrangeiros será feito em cada municipio por uma commissão composta do Prefeito ou do seu substituto legal na sua falta ou impedimento, do Presidente do Concelho Municipal e do immediato em votos dos Membros do Concelho Municipal e funccionará no edificio da Prefeitura durante os dias que decorrerem de 1 a 15 de Abril de cada anno.

Art. 3.º No dia 20 de Março, o Prefeito ou seu substituto legal, mandará affixar edital, e reproduzil-o na imprensa, se houver, em que declarará que vai ter lugar o alistamento dos estrangeiros residentes no municipio e convidará aquelles, que quizerem, a apresentarem ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos dos quaes se dará recibo.

§ Unico. A falta do edital de que trata o presente artigo não prejudica o trabalho do alistamento.

Art. 4.º Nos trabalhos do alistamento servirá o empregado da Secretaria do Concelho Municipal que fôr designado pelo Presidente.

Art. 5.º A commissão de alistamento se reunirá todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e fará lavrar uma acta do que tiver occorrido, a qual será assignada por todos os seus membros.

Art. 6.º Para ser alistado eleitor é preciso que o estrangeiro requeira e prove:

I Ser maior de 21 annos;

II Saber ler e escrever;

III Estar no goso dos seus direitos;

IV Residir no municipio desde, pelo menos, 3 annos, antes do ultimo dia do alistamento;

V Ter contribuido com taxas municipaes.

Art. 7.º Nenhum requerimento para alistamento será recebido sem que delle conste, além do nome, idade, nacionalidade, a profissão, estado e filiação do alistando.

Art. 8.º A commissão, na revisão do alistamento, que será na mesma epoca, poderá em vista de documentos comprobatorios eliminar os mortos, os que tiveram perdido os direitos em virtude de sentença e os que tiverem mudado de domicilio para fóra do municipio pelo menos tres mezes antes da reunião da commissão.

Art. 9.º A commissão fará o lançamento geral no ultimo dia da reunião ou até o 3.º subsequente, em livro proprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Prefeito do Municipio, guardando-se a ordem numerica das secções do alistamento eleitoral em virtude da lei federal e a ordem alphabetica e numerica do lançamento.

§ Unico. Os livros e papeis da commissão ficarão sob a guarda do Presidente do Concelho Municipal e delles serão dadas as certidões pedidas.

Art. 10. Até o dia 20 de Abril a Commissão fará affixar edital na porta do edificio da Prefeitura e reproduzir na imprensa, se houver, contendo os nomes dos estrangeiros incluidos no alistamento, dos que requereram e não foram attendidos e dos que foram eliminados.

Art. 11. Dentro do prazo de dez dias contados do da affixação do edital, poderá qualquer eleitor do municipio ou qualquer prejudicado recorrer da decisão da commissão para o Governador do Estado.

§ Unico Este recurso não terá effeito suspensivo.

CAPITULO II

DOS TITULOS DOS ELEITORES

Art. 12. Ao Presidente do Concelho Municipal incumbe mandar preparar livros de talões, conforme o modelo junto, dos quaes serão extrahidos os titulos dos eleitores estrangeiros.

Art. 13. Os titulos deverão conter indicação da secção a que pertencer o eleitor, nome, idade, estado, filiação, nacionalidade, profissão e numero de ordem no alistamento.

Art. 14. Depois de assignados os titulos e rubricados os talões pelo Presidente do Concelho Municipal, fará elle a entrega daquelles aos eleitores ou aos seus procuradores.

Art. 15. Os titulos deverão estar diariamente á disposição dos eleitores na Secretaria do Concelho, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, vinte dias pelo menos antes de cada eleição para o Prefeito, Sub-Prefeito e membros do Concelho Municipal, e não serão entregues sem que o eleitor ou seu procurador o assigne deixando ficar recibo; sendo admittido a assignar pelo eleitor, que não puder escrever, outro por elle indicado.

Art. 16. Os titulos dos eleitores alistados em virtude de lei federal serão entregues pelos presidentes das commissões seccionaes, respeitadas as disposições contidas no Cap. V. do Tit. I da Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

CAPITULO III

DOS ELEGIVEIS

Art. 17. São condições para ser eleito Deputado:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 3 annos pelo menos, antes da eleição;

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 3 annos pelo menos antes da eleição;

III. Ser maior de 21 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ser eleitor no Estado.

Art. 18. Para ser eleito Senador requer-se:

I Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 6 annos, pelo menos antes da eleição;

II. Ser domiciliado no Estado desde 6 annos pelo menos, antes da eleição;

III. Ser maior de 35 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V Ser eleitor no Estado.

Art. 19. Não podem ser Deputados nem Senadores:

I. O Governador, seus secretarios e chefes de repartições publicas;

II. Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos ou em disponibilidade ha mais de um anno;

III. Os empregados das repartições fiscaes

IV. As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares

V Os parentes do Governador em exercicio na época da eleição considerando-se como taes, os filhos, genros, irmãos e cunhados durante o cunhadio;

VI. Os que tiverem contracto de fornecimento e empreitadas de obras com o governo e repartições do Estado.

Art. 20. São requisitos de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador:

I. Ser cidadão nato dos Estados Unidos do Brazil:

II Ter residencia no Estado desde, pelo menos, 8 annos antes da eleição;

III. Ter as qualidades de eleitor;

IV Estar no gozo dos direitos politicos;

V. Ser maior de 35 annos.

Art. 21 Prevalecem em relação á elegibilidade do Governador e Vice-Governador as incompatibilidades de que trata o art. 19, excepto as que se referem aos Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 22. O Governador não poderá ser eleito senão passados 4 annos depois de findo o periodo governamental.

Art. 23. São condições da elegibilidade para os cargos de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 2 annos, pelo menos antes da eleição;

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 2 annos pelo menos antes da eleição;

III. Ser maior de 21 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ter as qualidades de eleitor.

Art. 24. Além dos funccionarios declarados nos ns. I e II do art. 19 não podem ser eleitos Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal:

I. As autoridades judiciarias e militares quer federaes, quer do Estado;

II. Os empregados das repartições fiscaes Federaes do Estado ou do Municipio:

III. Os empreiteiros de obras municipaes.

Art. 25. O Prefeito não poderá ser eleito senão passados tres annos depois de findo o periodo de seu governo.

§ Unico. Para que o Sub-Prefeito, possa ser reeleito ou eleito Prefeito é preciso que não esteja em exercicio dentro dos 3 ultimos mezes do periodo do Governo Municipal.

Art. 26. As incompatibilidades definidas no presente capitulo vigorarão até 3 mezes depois de cessadas as funcções dos referidos funccionarios.

TITULO II

Das eleições em geral

CAPITULO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 27. As eleições ordinarias para os cargos de Senadores e Deputados se farão em todo o Estado no dia 10 de Dezembro; as dos Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos, em cada Municipio, no dia 15 de Julho do ultimo anno do triennio.

§ 1.º A eleição do Governador e Vice-Governador se fará quatro mezes antes de findar-se o periodo governamental.

§ 2.º No caso de vaga, o Governador marcará o dia para nova eleição dentro de um prazo que não exceda a 60 dias, depois que houver recebido a participação official da Mesa do Senado ou da Camara, ou do Presidente do Concelho Municipal.

§ 3.º O Vice-Governador dentro do prazo marcado no paragrapho anterior marcará dia para eleição de Governador se, porventura, a vaga do cargo de Governador occorrer nos dous primeiros annos do periodo governamental.

§ 4.º Vagando ao mesmo tempo os cargos de Governador e Vice-Governador, compete a quem estiver no governo marcar o dia da eleição para ambos os cargos dentro do prazo estabelecido no § 2.º.

§ 5.º Não se procederá á eleição se as vagas de que trata o § antecedente, occorrerem dentro do periodo dos ultimos seis mezes anteriores á da eleição para Governador e Vice-Governador do seguinte periodo governamental.

Art. 28. Quer nas eleições de Senadores e Deputados, quer nas de Governador e Vice-Governador, o Estado formará uma unica circumscripção eleitoral.

Art. 29. Nas eleições de Senadores e Deputados e na dos membros do Concelho Municipal será garantida a representação das minorias.

Art. 30. Na renovação da turma de 8 Senadores, cada eleitor votará em 7 nomes e na renovação da de sete em 6 nomes.

§ 1.º Na eleição de Deputados, cada eleitor votará em 24 nomes

§ 2.º Na eleição de Membros do Concelho Municipal cada eleitor votará em 7 nomes se a séde do Municipio fôr cidade, em 4 si fôr villa e em 12 na Capital.

Art. 31. A eleição de Governador e Vice-Governador se fará votando cada eleitor em cedulas distinctas, rotuladas competentemente.

§ Unico. A presente disposição tem applicação quanto ás eleições de Prefeito e Sub-Prefeito.

Art. 32. Para substituição das vagas de Senador e de Deputados, por fallecimento, renuncia ou perda de mandato, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas e em chapas separadas, contendo cada uma dellas a declaração de que se refere á substituição. Os Senadores e Deputados assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

CAPITULO II

DAS MESAS ELEITORAES

Art. 33. O Presidente do Concelho Municipal 15 dias antes da eleição:

a) dividirá o Municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a 1, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores, e será numerada ordinariamente;

b) designará os edificios onde hão de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções;

c) publicará por officio e por editaes a divisão do Municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocará por officios e por editaes os demais Membros do Concelho Municipal e seus immediatos, para, 10 dias antes da eleição, se reunirem no paço municipal, a fim de elegerem os membros das mesas eleitoraes.

Art. 34. Em cada secção do Municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral.

§ 1.º Essas mesas serão nomeados do modo seguinte:

a) dez dias antes da eleição os Membros do Concelho Municipal e os seus immediatos em votos em numero legal, procederão á eleição de oito membros escolhidos dentre os eleitores do municipio, os quaes formarão as mesas eleitoraes de cada secção;

b) na falta de numero igual de immediatos em votos aos Membros do Concelho servirão os que existirem; na falta absoluta delles a eleição das mesas será feita sómente pelos Membros do Concelho que comparecerem;

c) nessa eleição cada um dos membros presentes votará em 4 nomes, escolhidos dentre os eleitores do Municipio, tendo o Presidente do Concelho voto de qualidade no caso de empate, e serão membros effectivos das mesas eleitoraes o 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º e supplentes o 4.º, 7.º e 8.º;

d) concluido esse trabalho se lavrará uma acta no proprio livro das sessões ordinarias do Concelho, que poderá ser assignada pelos presentes que o quizerem;

MUTILADO

c) essa eleição se fará ainda que não compareçam todos os Membros do Concelho. Nesse caso os presentes convidarão eleitores que completem o numero de cinco.

§ 2.º Feita a eleição das mesas eleitoraes e antes de finda a sessão o Presidente do Concelho Municipal mandará immediatamente affixar editaes e publical-os na imprensa, onde houver, fazendo publico os nomes dos eleitos e convocando os eleitores para dar o seu voto, declarando o dia, logar e hora da eleição e o numero dos nomes que tiver de incluir na cedula.

Art. 35. O Presidente do Concelho fará em tempo extrahir copias authenticas do alistamento das secções para serem remettidas aos presidentes das respectivas mesas no dia de sua installação.

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36. Os membros das mesas eleitoraes reunir-se-hão no dia da eleição, ás 9 horas da manhã, no lugar designado, e elegendo á pluraridade de votos o seu presidente e secretario, aquelle designará de entre os demais membros os que devem fazer a chamada dos eleitores, receber as listas e examinar os titulos, lavrando o secretario immediatamente a acta em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho Municipal na qual deverão constar os nomes dos fiscaes offerecidos. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 37. Proceder-se-ha á eleição sempre que comparecerem tres membros dos que compõem a mesa, sejam estes effectivos ou supplentes. Se até a occasião de proceder-se á apuração não tiverem comparecido mais de dous mesarios, convidará a mesa um ou dois eleitores presentes afim de occupar o lugar ou lugares vagos.

Art. 38. Não se podendo realisar a organisação da mesa eleitoral até ás 10 horas do dia não terá lugar a eleição.

Art. 39. Installada a mesa, terá começo a chamada dos eleitores pela ordem em que estiverem na respectiva copia do alistamento.

Art. 40 Só poderão votar os cidadãos cujos nomes, exhibido o titulo, figurarem na lista de chamada.

Art. 41. Será tomado em separado o voto do cidadão que exhibido o titulo, mostre ser elle eleitor da secção, não obstante não figurar o seu nome na lista da chamada.

O titulo exhibido, conforme este artigo, ficará em poder do presidente da mesa, que deverá remettel-o á junta apuradora.

Art. 42. Será ainda tomado o voto em separado se houver duvida sobre a realidade, legalidade ou authenticidade do titulo exhibido.

Art. 43. Será julgado nullo, pela junta apuradora, o voto tomado em separado do portador do titulo, que não figurar na lista de chamada por ter sido eliminado do alistamento eleitoral.

Art. 44. O recinto será em que estiver a mesa eleitoral será separado do resto da sala por um gradil ou por qualquer outro modo, dentro do recinto e junto aos mesarios estarão os fiscaes dos candidatos.

Art. 45. O voto será por escrutinio secreto. E' permittido, porém, o voto descoberto; neste caso o eleitor apresentará duas cedulas que assignará perante a mesa sendo uma depositada na urna e a outra lhe será restituida depois de datada e rubricada pela mesa e pelos fiscaes.

§ 1.º As cedulas que tiverem nomes em numero inferior ao que deverem conter serão sempre apuradas. Das que contiverem numero superior serão desprezados os numeros excedentes, guardada a ordem em que os mesmos estiverem collocados.

§ 2.º O eleitor, logo que tenha votado, assignará em seguida o livro de presença, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho.

§ 3.º Terminada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar um termo de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 4.º O eleitor que comparecer antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento será admittido a votar. Nesta occasião votarão os mesarios que forem alistados em outra secção.

Art. 46. Lavrado o termo do encerramento no livro de presença passar-se-há á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas e depois de annunciar o numero dellas as emassará, recolhendo-as logo apos á dita urna. Em seguida o presidente, tirando da urna cada cedula fará a leitura della em voz alta e passal-a-ha aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

Art. 47 Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

§ 1.º Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que visivelmente a individuo determinado se refira.

§ 2.º Não serão apuradas as cedulas:

I. Quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo, ou quando não houver indicação no involucro;

II. Quando se encontrar mais de um dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma dellas no proprio involucro. As cedulas e involucro a que se referem os §§ 1.º e 2.º deste artigo, devidamente rubricadas pelo presidente da mesa serão remettidas ao poder competente com as respectivas actas.

Art. 48. Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes serão rubricados pelos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

Art. 49. O presidente da mesa proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, se alguma reclamação for apresentada pelo mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

Art. 50. Cada candidato que disputar a eleição poderá nomear, em officio dirigido á mesa no acto de sua installação, um eleitor da secção para fiscal. As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na fórma deste artigo até o numero de cinco.

Art. 51. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

§ Unico. Da mesma acta constará:

I. O dia da eleição e a hora em que teve começo;

II. O numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

III. O numero de cedulas recebidas e apuradas promiscuamente para cada eleição;

IV. O numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e dos eleitores que dellas forem portadores;

V. Os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

VI. Todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

Art. 52. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo-a o presidente e os mesarios.

Art. 53. Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc* nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem pedir.

§ 1.º A transcripção da acta por escrivão *ad hoc* será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa, numerado e rubricado pelo secretario.

§ A transcripção da acta poderá ser assignada pelos membros da mesa, e fiscaes que quizerem.

Art. 54. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto relativamente ao processo da eleição passando-se recibo ao protestante.

Esses protestos serão rubricados pela mesa que contraprotestando ou não appensa-os-ha á copia da acta, que será remettida á junta apuradora.

Art. 55. A mesa fará extrahir da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença as seguintes cópias, que deverão ser assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião, qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc*:

I. Tres na eleição de Senadores e Deputados as quaes serão enviadas ao Secretario do Senado, ao da Camara e ao Presidente da Junta apuradora;

II. Duas na eleição de Governador e Vice-Governador, as quaes serão enviadas ao presidente do Congresso do Estado e ao Governador em exercicio;

III. Duas na eleição de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, as quaes serão enviadas ao Governador do Estado e ao presidente da junta apuradora.

Art. 56. A mesa funccionará sob a direcção do presidente a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões que se suscitarem; regular a policia no recinto da assembléa, fazendo retirar os que perturbarem a ordem, prender os que commetterem crime, lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com o auto o delinquente á autoridade competente.

Art. 57. A subscripção dos mesarios que faltarem far-se-ha independente de aviso ou communicação dos impedidos, desde que constar aos substitutos a falta de qualquer membro effectivo. Na falta dos supplentes os membros presentes nomearão quem os substitua dentre os eleitores da secção.

Art. 58. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

Art. 59. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações.

Art. 60. Se a mesa não acceitar os protestos de que trata a o art. 54 poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião dentro de 24 horas após a eleição.

Art. 61. Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias, ao presidente do Concelho Municipal a fim de serem recolhidos no archivo da Municipalidade.

CAPITULO IV

DA APURAÇÃO GERAL

Secção I

Da apuração da eleição para Senadores e Deputados

Art. 62. Vinte e cinco dias depois de finda a eleição para Senadores e Deputados, reunidos na sala das sessões do Concelho Municipal da Capital do Estado, o Presidente e mais membros do mesmo Concelho, proceder-se-ha á apuração geral dos votos da eleição para Senadores e Deputados.

§ 1.º O dia, lugar e hora para a apuração serão pelo dito Presidente annunciados pela imprensa e por edital afixado na porta do edificio da Municipalidade com antecedencia de tres dias pelo menos, sendo convidados todos os que devem tomar parte neste trabalho.

§ 2.º A apuração deverá terminar dentro de 15 dias da data do começo dos trabalhos, e se fará pelas authenticas recebidas e pelas certidões que forem apresentadas por qualquer eleitor, desde que nenhuma duvida offerecerem, lavrando-se diariamente, uma acta, em que se dirá em resumo o trabalho feito no dia, designando-se o total da votação de cada cidadão.

§ 3.º As sessões da junta apuradora serão publicas e os eleitores que comparecerem e os fiscaes, em qualquer numero que forem perante ella apresentados pelos candidatos, poderão assignar as actas.

§ 4.º Installada a junta, o Presidente fará abrir os officios recebidos e, mandando contar as authenticas, designará um dos membros para proceder á leitura e dividirá por lettras entre os demais os nomes dos cidadãos votados, para que com toda a regularidade se proceda á apuração, que será feita em voz alta.

§ 5.º Não se realisando a reunião da junta no dia marcado, o Presidente designará o dia immediato, fazendo publico por edital.

§ 6.º A' junta apuradora cabe sómente sommar os votos constantes das authenticas, devendo, todavia na acta mencionar qualquer duvida que tenha sobre a organisação de alguma mesa de secção eleitoral, bem como expressamente os votos obtidos pelos candidatos nessa secção.

Outro sim, deverão ser declarados na acta, além de todas as occurrencias, os motivos pelos quaes a Junta fôr levada a apurar os votos tomados em separado pelas mesas eleitoraes.

§ 7.º Em caso de duplicata, deverá a Junta apurar somente os votos dados na eleição que tiver sido feita no lugar previamente designado.

§ 8.º Terminada a apuração serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos, e lavrada a acta em que se mencionará, em resumo, todos os trabalhos da apuração, as representações ou protestos que forem apresentados perante a junta ou perante as mesas eleitoraes, com declaração dos motivos em que se fundaram.

Art. 63. A pluralidade relativa de votos decidirá da eleição de Senadores e Deputados; no caso de empate considerar-se-ha eleito o mais velho.

Art. 64. Da acta geral da apuração serão extrahidas as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela Junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado, uma ao Secretario do Senado, uma ao Secretario da Camara e uma a cada um dos eleitos, para lhes servir de diploma.

Essas copias poderão ser impressas, devendo todavia ser concertadas e assignadas pelos membros da Junta.

SECÇAO II

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PREFEITO E SUB-PREFEITO E MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL

Art. 65. A apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal será feita em cada Municipio pelos membros dos respectivos Concelhos, respeitadas as disposições contidas nos arts. 62 e seus §§ e 63.

Art. 66. Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, haverá recurso dentro do prazo de 10 dias e com effeito suspensivo para o Congresso Legislativo do Estado, que della deverá tomar conhecimento, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

§ Unico. Nos intervallos das sessões do Congresso será competente para tomar conhecimento do recurso, julgando-o, o Chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 67. Da acta geral da apuração, findo o prazo do recurso sem que elle seja intentado, serão extrahidas as cópias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela Junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado e uma a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

Art. 68. Havendo recurso, compete á mesa do Congresso ou ao Governador, se a decisão fôr por elle proferida, mandar extrahir as cópias necessarias da decisão do recurso se a eleição fôr julgada valida, e remetter a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

§ Unico. As cópias de que trata o artigo 67 poderão ser impressas, devendo todavia, ser concertadas pelos membros da Junta.

SECÇAO III

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA GOVERNADOR E VICE GOVERNADOR

Art. 69. A apuração da eleição para Governador e Vice-Governador será feita pelo Congresso do Estado sessenta dias depois da eleição, sendo para este fim convocado extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou, se este não o fizer pelo Presidente do Senado ou pelo Presidente da Camara dos Deputados.

Art. 70. A mesa que tiver de presidir á sessão extraordinaria da apuração, será composta do Vice Presidente do Senado, do 1.º Secretario da Camara e do 2.º do Senado. Ao Vice-Presidente do Senado substituirá o Presidente da Camara e a ambos os Vice Presidentes da Camara.

§ 1.º O Congresso elegerá uma commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos apurados para cada um dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este parecer entrará em discussão no mesmo dia em que fôr publicado no jornal encarregado dos trabalhos do Congresso, não podendo ella durar mais de tres sessões, sendo immediatamente o parecer votado, e se fôr approvado, dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará cópia da acta da sessão aos eleitos, coberta por officio assignado pela mesa, afim de lhes servir de diploma, do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. A nenhum orador será licito fallar mais de uma hora.

TITULO III

Disposições penaes

Art. 70. Além dos definidos no Cod. Penal são considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos os factos mencionados no Tit. III da Lei Federal n. 35 de 6 de Janeiro de 1892.

Art. 72. Os crimes considerados contra o livre exercicio dos direitos politicos serão de acção publica e a forma do processo será a estabelecida na legislação vigente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes serão isentos de sello e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento da firma.

Art. 2.º O trabalho eleitoral prefere a outro qualquer serviço publico, sendo considerado feriado o dia das eleições.

Art. 3.º O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para o alistamento e para as eleições do respectivo municipio.

Art. 4.º O Deputado ou Senador que depois do reconhecimento de poderes deixar de apresentar se á Camara ou ao Senado, salvo o caso de licença, dentro de 10 dias, estando na capital do Estado, ou no prazo de 30 dias achando-se no interior, entende-se ter renunciado o cargo de Deputado ou Senador, e proceder-se-ha eleição para preenchimento da vaga.

Art. 5.º Quando o Prefeito, Sub-Prefeito ou Membro do Concelho Municipal dentro do prazo de um mez contado do dia determinado para a posse, não prestar o juramento ou promessa legal, entende-se que renunciou o cargo e proceder-se-ha á eleição para preenchimento da vaga.

§ Unico. Entende-se igualmente que renunciou o cargo, e proceder-se-há á eleição para o preenchimento da vaga qualquer dos actuaes Prefeitos, Sub-Prefeitos ou Membros dos Concelhos Municipaes, que dentro do prazo de trinta dias, após a promulgação da presente lei, deixarem de prestar o juramento ou promessa legal, se já não o tiverem feito.

Art. 6.º Não estando terminada por qualquer motivo, na epocha legal da posse, a eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, o Governador nomeará dentre os eleitores do Municipio um Prefeito, um Sub-Prefeito e os Membros do Concelho Municipal, para que funccionem até que, em virtude de uma eleição valida, sejam os eleitos empossados de seus cargos.

Art. 7.º Os Membros do Concelho que forem nomeados elegerão as mesas eleitoraes de accordo com a presente lei.

Art. 8.º A precedencia do nome no acto da nomeação dará ao nomeado as attribuições que são conferidas ao Concelheiro mais votado.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Numero de ordem no alistamento

Numero do titulo

NOME DO ELEITOR

RUBRICA DO PRESIDENTE DO CONCELHO MUNICIPAL

ESTADO DE PERNAMBUCO

MODELO

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de ______

Titulo de eleitor

Secção ______ N. ______

NOME DO ELEITOR

QUALIFICATIVOS:

Idade ______
Filiação ______
Nacionalidade ______
Estado ______
Profissão ______

Assignatura do Presidente do Concelho Municipal

Numero de ordem no alistamento

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

RIO GRANDE DO SUL

O general Savaget vai emprehender uma nova viagem indo até Bagé, Jaguarão, D. Pedrito e Livramento.

O major Alcebiades Rangel, acompanhado de seus auxiliares, segue para rincão S. Vicente, escolhido para a concentração das forças do sexto districto.

— Os Srs. Eugenio Pasquier e Alfredo Leal, commissionados pelos droguistas, conferenciaram com o Dr. Julio de Castilhos a proposito da representação que vai ser feita sobre o imposto do sello.

— Chegou á cidade do Rio Grande, o inspector da fazenda Dr. Vossio Brigido, que segue para Porto Alegre.

— Amalia Iracema cantou, em um dos intervallos do espectaculo da companhia Dias Braga, no theatro Polytheama, e no concerto do Club Haydn.

Em ambas as vezes recebeu enthusiastica ovação, custosos mimos e lindos bouquets.

Entre os mimos que lhe foram feitos, sobresahiram um rico e custoso annel de brilhantes no valor de 3:000$000, e um diadema cravado das mesmas pedras.

A distincta actriz brasileira, despede-se com o «Rigoletto» partindo para Pelotas com a companhia Bernini.

Essa sua festa é dedicada á imprensa e ao commercio.

O seu festival no Club Haydn foi uma festa unica nesta capital.

A cantora foi acompanhada ao som de musica pelas mais distinctas familias, empunhando bandeiras, fogos cambiantes, etc.

O enthusiasmo foi indescriptivel.

S. PAULO

No senado foi apresentado pelo Sr. Jorge Miranda um projecto concedendo garantia de 7 % sobre o capital do Banco de Auxilios á Lavoura, e outro pelo Dr. Paulo Egydio reorganisando o serviço da estatistica.

— Na camara o deputado Eduardo Canto apresentou um projecto reformando os trabalhos do jury nesta capital.

Na mesma casa do congresso o Dr. Oscar de Almeida propoz um voto de pezar pelo fallecimento de Emilio Castellar.

A moção teve approvação unanime.

— Em obsequio ao anniversario natalicio da Rainha Victoria, o Vice-Consul da Inglaterra foi cumprimentado pelo ajudante de ordens do presidente do Estado, pelo official de Gabinete do secretario do interior, representantes da imprensa e outras pessoas.

— Chegaram, vindos de Florença, os maestros Henrique Oswaldo e alferes Antão Fernandes que esteve na Europa estudando musica.

Na estação da Luz foram esperados por amigos e a officialidade do 3º batalhão policial com a banda de musica e populares.

— A agencia do River Plate Bank será installada nesta capital a 2 de Junho.

— As aulas do curso superior da Escola Polytechnica serão suspensas a 1 de Junho, iniciando-se os exames a 8.

— Está restabelecida a ordem em Mococa, onde o povo havia levantado trilhos da Mogyana e commettido depredações.

— Foi transferida a propriedade do jornal «A Noticia», retirando-se da redacção o Dr. Candido da Motta.

— Diz o «Popular» que o consul italiano Sr. Ludovico Gioja será removido para a Hespanha.

— Na serra de Santos, quando sete operarios das novas linhas desciam o forte declive do kilometro 21 em um troly, este tomando grande velocidade, saio dos trilhos e precipitou-se pelo despenhadeiro.

Um operario falleceu, e os demais estão gravemente feridos.

— O Diario Popular está informado de que o emprezario theatral Luiz Milone trata de organisar, na Italia, uma companhia lyrica, de que faz parte a cantora portugueza Judica Costa.

— Os socialistas desta capital tratam da realização de um congresso, em que tomarão parte todos os ... diarios do Brazil, tendo-se tambem aqui fundado a Liga anti-clerical, cujo manifesto será publicado brevemente.

MINAS GERAES

O orgão official publicou os decretos que exonera um a pedido, do cargo de Chefe de Policia do Estado o Bacharel Aurelio Moreira Magalhães, e nomeia outro para esse cargo, o Bacharel Edgard Carlos Cunha Pereira.

Este já chegou á capital, onde foi recebido na estação pelo ajudante de ordens do presidente do Estado, pelo ex chefe de policia, delegado auxiliar e outros cavalheiros; e no dia 30 assumio o exercicio.

Serão publicados no dia 31 outros decretos harmonisando o ensino do gymnasio mineiro com o gymnasio nacional; reunindo e annexando cadeiras, nomeando lentes e tomando outras providencias.

— Foi iniciado a 27 o serviço de assentamento de trilhos na linha de bonds que terá de servir na zona urbana desta capital.

— Suicidou-se por questões amorosas o italiano Onofre Giuseppe.

— Tempo nublado; tem feito algum frio.

— Em Uberaba no dia 3 do corrente, por cerca das 3 horas da madrugada, após grande rastro luminoso sentiu-se forte ruido no solo, seguido de tremor de terra por espaço de 5 minutos aproximadamente abalando casas, moveis, sem comtudo causar accidente maior.

— A população ficou sobresaltada.

BAHIA

Por occasião do anniversario da posse do seu governo, foi muito felicitado o governador do Estado Conselheiro Luiz Vianna.

Compareceram ao palacio o Senado e a Camara dos Deputados, encorporados, lendo o Presidente desta a moção congratulatoria apresentada na vespera, cuja copia assignada, entregou ao Governador; o pessoal de todas as Secretarias do Estado, commissões dos Institutos de ensino superior e secundario e associações litterarias e philantropicas, o Presidente da Associação Commercial, em seu nome e no do commercio.

Durante os cumprimentos e á noite tocaram no Palacio todas as bandas de musica do Exercito e Brigada Policial, sendo numerosissimas as visitas ao palacete de sua residencia.

O general commandante do districto e seu estado maior e os commandantes dos corpos foram á 1 hora da tarde cumprimentar a S. Ex.ª

Os jornaes fizeram as melhores referencias ao seu alto tino de governo. O *Diario de Noticias* deu o retrato de S. Exc. O *Correio de Noticias* deu uma edição em papel especial.

— O *Correio de Noticias*, publicou um artigo refutando o telegramma d'*A Imprensa* relativamente á cessão, á Empreza de Viação, do material de navegação do S. Francisco, pertencente ao Estado.

No referido artigo, declara ter o Thesouro estadoal despendido effectivamente cêrca de 700:000$000 com a navegação do S. Francisco, mas nesse total estão incluidas não só as despezas com a compra do material, com a quantia de 260:000$000 despendida com a acquisição de acções da Viação; que o ajuste do Governo com a empreza de Viação foi ceder-lhe pelo preço de 468:000$000 o material.

D'ahi se verifica não só não ter o Estado cedido por pouco mais de 400:000$ o que custara 700, mas tambem que a transacção foi de reaes vantagens para o erario publico; e do exposto conclue que o correspondente apaixonado, procura sempre desvirtuar os actos do Governador, mas sabendo o publico que a razão de tanta insidia é ter esse correspondente, patrocinado por poderosos protectores, solicitado o lugar de director do serviço bacteriologico e haver o Governador declarado peremptoriamente que para lugar de tamanha importancia só nomearia profissional de comprovada competencia.

— No dia 2 do corrente passou a bordo do *Thames* o Sr. Scheff, representante do Museu de Philadelphia.

Foi visitado a bordo pelo Dr. Alvaro Motta; confessa-se grato á recepção que lhe fizeram o ministro da viação e a imprensa fluminense.

— Falleceu o medico Dr. José Olympio, filho do director da faculdade de medicina.

— Chegou procedente de Napoles o cruzador italiano «Etruria», que seguirá pela Capital Federal para Buenos-Ayres.

— O senador engenheiro Austricliano Coelho apresentará breve um projecto para a construcção de açudes, desvio e ramificações das aguas do rio São Francisco para o sertão do Estado.

— Na Camara dos Deputados será apresentado um projecto concedendo o credito de cem contos de réis, para as despezas a fazer afim de commemorar o 4.º centenario da descoberta do Brasil.

— Consta que o Dr. João Pinto Martins de Oliveira, do partido constitucional, contestará o diploma de deputado de general Cerqueira, na vaga do Dr. Arthur Rios.

— O governador do Estado entrará em goso de licença em principio de Julho, ao que dizem.

SERGIPE

Acaba de desembarcar em Aracajú, de volta de sua viagem ás localidades do norte do Estado, onde foi para poder melhor providenciar sobre calamidades produzidas pela secca, o Dr. Martinho Garcez, presidente do Estado.

S. Exc. foi recebido por grande massa popular, além de todos os funccionarios e pessoas gradas.

— Causou geral admiração naquella cidade a noticia, transmittida pelo correspondente do «Estado de Sergipe» da posse do Desembargador Accioly, presidente do Tribunal da Relação, do governo do Estado.

— Sobre este assumpto, o Dr. Chefe de Policia Liberio Monteiro recebeu telegramma do conego Olimpio de Campos, a quem respondeu:

«Só por vosso telegramma soubemos farça representada adversarios. Aqui não constou ter Accioly assumido governo, convocando assembléa. Todavia, como avisamos, havia alguma cousa tramada, motivando nestes dias promptidão policia, que está correcta.

Dr. Garcez em Villa Nova, embarcará na proxima quarta feira para aqui. Procuramos conhecer origem telegramma, dizendo depois o que fôr averiguado. Em carta que segue pelo «Penedo», daremos conta minudencias. Saudações».

— A mandado do ministro da viação, já procedeu-se á syndicancia sobre o telegramma passado ao presidente da Republica e cuja autoria attribuem ao desembargador Accioly Menezes pelo uso de sua assignatura, constando que o seu resultado é o seguinte:

Que o telegramma fôra levado á estação telegraphica pelo capitão do exercito Pereira Lobo e por elle pago.

Verificou-se mais que a lettra do telegramma não é identica á com que o Desembargador Accioly passou telegramma ao Sr. Dr. Campos Salles communicando-lhe a sua sorpreza.

Verificou-se ainda que a lettra do telegramma procurava imitar a do referido desembargador Accioly e o mesmo quanto a assignatura.

O Sr. capitão Pereira Lobo é official da guarnição do Estado do Pará e acha-se em Sergipe ha um anno e tanto, com licença do ministerio da guerra, allegando procurar documentos para a sua defeza.

Para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Administrador da Recebedoria de Jaraguá, João Roberto dos Santos, foi nomeado o lente de pedagogia do Lyceu Alagoano, José Estevão de Araujo Silva; e para substituil-o está nomeado o bacharel José Tavares.

— Apezar da crise economica por que passamos e do máo estado financeiro dos cofres publicos, o governo do Estado augmentou os vencimentos dos secretarios, do inspector do thesouro e aposentou varios funccionarios validos, todos de cathegoria superior.

Estes actos têm sido geralmente censurados.

— Dolorosa scena de sangue occorreu ainda hontem no municipio da União, celebre já por attentados desta ordem.

Foi assaltada a casa de José Carlos e assassinada uma menina de 12 annos.

Os autores deste crime feriram ainda mortalmente, além de José Carlos, sua esposa e um filho. Ha outras pessoas feridas.

O juiz de direito de União declara recear represalias por parte dos membros da familia de José Carlos.

— O alferes do exercito Manoel Rego, vulgo Pegão, que no anno findo teria sua esposa, disparou tiros de revólver contra o capitão Viegas, fiscal do 33º batalhão de infanteria, de quem se tornara inimigo desde os ferimentos feitos na esposa.

Esta inimisade se manifestou por diversos actos e até por publicações feitas na imprensa.

O capitão Viegas está gravemente ferido no rosto.

O alferes foi preso em flagrante por um grupo de officiaes, em que estava o capitão Viegas.

O commandante do batalhão coronel Osorio, tendo de seguir para o Rio, e convicto de que o alferes Rego está soffrendo de desarranjo mental, o havia desligado desde o dia 1 afim de que não ficasse sob o commando daquelle capitão.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 51ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Correia, Caldas Barretto, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes e Eduardo de Oliveira.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas no corrente anno pelos projectos:

N. 34 autorisando a despender-se ... 20:000$000, com a construcção de uma estrada de rodagem de Altinho a Caruarú.—A' 4.ª Commissão.

N. 35, idem a despender-se 6:000$000 com a desapropriação e reparos de açude de Bebedouro.—A' 4.ª Commissão.

N. 75, providenciando sobre a administração municipal.—A' 3.ª Commissão.

N. 77, elevando a 900$000 os vencimentos do 2º auxiliar da Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado.—A 3.ª Commissão.

Um abaixo assignados dos proprietarios nesta cidade, de fabricas de sabão, reclamando contra o imposto de 6 % a que fica sujeito o producto das mesmas.—A' 3.ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 133, da 4.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 7 deste anno (construcção de uma cadeia em Gravatá).

N. 134, da mesma, idem o de n. 52 da Camara (collocação de mais 135 combustores da illuminação publica do Recife).

N. 135, da 3.ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 77 deste anno (vencimentos do 2º auxiliar da Provedoria dos Feitos da Fazenda).

N. 136, da 5.ª Commissão, adoptando a emenda feita pela Camara ao projecto do Senado n. 40 de 1896.

O Sr. Barão de Nazareth, communicou que o Sr. Salazar Moscoso, por doente, tem deixado de comparecer ás sessões.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á primeira parte da ordem do dia.

Approvou-se em 2ª discussão o projecto da Camara n. 29 deste anno (orçamento do Estado), com as emendas constantes do parecer n. 121 da 3.ª Commissão e mais a seguinte:

N. 1.—Ao art. 1º § 1º nº 4. Em vez de 1:500$000 diga-se: «2:500$000» augmentando-se as respectivas sommas totaes.

Sala das sessões do Senado 12 de Junho de 1899.—Francisco Correia.—Caldas Barreto.»

Relativamente ao n. IX proposto pela Commissão no referido parecer, oraram os Srs. Joaquim Guimarães, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, (2.ª vez) e Barão de Nazareth, (2.ª vez).

O Sr. Joaquim Guimarães, declarou ter votado contra o referido n. IX por achar improficua a medida.

Passou-se á segunda parte de ordem do dia.

Approvou-se em terceira discussão, sem debate, indo á quinta commissão a fim de o redigir, o projecto da Camara n. 40 deste anno (contagem de tempo do exercicio ao bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque.

Submettido a terceira discussão o projecto da Camara n. 60 deste anno (isenção de impostos estadoaes á Companhia de Tecidos Paulista) foi approvado depois de orarem os Srs. Joaquim Guimarães, Barão de Nazareth e Coelho de Moraes, sendo enviado á quinta Commissão para o fim acima.

O Sr. Joaquim Guimarães declarou ter votado contra o referido projecto.

Em terceira discussão, sem debate, approvou-se o projecto da Camara n. 65 deste anno (licença a João Evangelista Guimarães Silveira) indo á quinta Commissão afim de o redigir.

Sem debate foram approvados em segunda discussão os projectos da Camara ns. 61 e 63, ambos deste anno, este autorisando a abertura de um credito extraordinario de 5:000$ e aquelle a contractar-se uma linha de ferro-carril dos Prazeres á Venda Grande.

Exgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados:

Primeira: declarando sem effeito o acto de 23 de Julho de 1898 na parte em que dispensou do cargo de chefe de districto da Secretaria da Justiça o cidadão Manoel Pereira Brandão Junior.

Segunda: autorisando a melhorar-se a reforma do alferes de policia Severino José Eleuterio.

Terceira: idem, a innovar-se o contracto celebrado com a Companhia Progresso Colonial.

A ordem do dia de hoje é:— primeira parte: segunda discussão do projecto da Camara n. 45 deste anno (reforma eleitoral); segunda parte: terceira discussão dos projectos ns. 33 de 1898, 15, 53 e 55 deste anno e segunda dos de ns. 61 e 73, tambem deste anno e todos da Camara.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 62ª sessão ordinaria sob á presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs.: José Marcelino, Elpidio Figueiredo, Julio Anterio, Motta Silveira, Honorato Marinho, Pereira Tejo, Cornelio Padilha, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Gonçalves da Rocha, Francisco Synesio, José Bezerra Fragoso, Boulitreau e Santos Selva.

O Sr. Presidente declarando não acharem-se presentes os Srs. 1º e 2º Secretarios e seus supplentes, convidou os Srs. Santos Selva e Cornelio Padilha, a occuparem ditos logares.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para se proceder á votação.

[illegible] do seguinte expediente que, [illegible] de votação:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionadas duas resoluções do Congresso.—A archivar.

Officio do mesmo Sr. Governador prestando informações ás petições de Antonio das Chagas Rodrigues Machado e Delvino da Fonseca Lyra.—A quem requisitou.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 185.—Deferindo a petição do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros (projecto n. 86).

N. 186.—Adoptando o projecto n. 7 do Senado.

N. 187.—Adoptando com emendas o projecto n. 11 do Senado.

N. 188.—Deferindo a petição de Francisco José Dias Pereira. (Projecto n. 87).

N. 189.—Negando provimento ao recurso interposto pela Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda.

N. 190.—Dando redacção ao projecto n. 26 do anno passado.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. José Bezerra que justificou e enviou á mesa um projecto sob n. 88, regulando o estabelecimento de casas de vender drogas, ou de manipular e aviar receitas, e estatuindo quaes os individuos no caso de poderem estabelecer casas desta ordem.

O Sr. Presidente declarou que achando-se o projecto assignado por oito Srs. Deputados, estava apoiado, não podendo, porém ser julgado objecto de deliberação em vista da falta de numero, o que faria na proxima sessão.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente e verificado pela chamada não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.

O Sr. Gonçalves da Rocha, usando da palavra pela ordem, requereu adiamento da ordem do dia.

Apoiado seu requerimento, o Sr. Presidente em face do disposto no Decreto n 4 A, considerou adiada a discussão e em seguida levantou-se a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: A mesma ordem do dia.

Theatro Santa Isabel—Foi bello o festival, n'esta casa de espectaculos, realizado ante-hontem, em memoria da grande batalha de *Riachuelo*, 11 de Junho de 1865, gloria de nossas armas na guerra do Paraguay.

O movimento de scena do espectaculo de domingo, assim como o da noite anterior, correu irreprehensivelmente, tendo o publico occasião de apreciar duas decorações [illegible] valor artistico e de difficil montagem, decorações que ha muitos annos não se apresentava opportunidade para exhibil-as—uma praça e o interior de um navio.

Realmente são verdadeiros primores de arte scenographica.

Parabens aos promotores da esplendida festa.

Prefeitura Municipal — Foi hontem recolhida ao Banco Popular, pelo thesoureiro da Prefeitura, a vigesima terceira prestação para o resgate das apolices e pagamento dos respectivos juros, havendo já em deposito n'aquelle Banco, para o dito resgate, a quantia de 61:922$900.

Festa de Santo Antonio na Varzea—Realiza-se hoje esta festividade religiosa, havendo ás oito e meia horas da noite ladainha cantada.

Publicações—Visitaram-nos:

O numero 10, anno 1.º, d'*A Saudade*, revista mensal de therapeutica natural, que se publica em Lisboa;

O *Tentamen*, anno 2.º, numero 3.º, orgão do gremio litterario *Victoriano Palhares*.

Regulador da Marinha—D'essa importante relojoaria foram-nos remettidos interessantes cartões reclames, com vistas, em miniatura, de alguns edificios d'esta cidade.

Somos agradecidos pela gentileza.

Gremio Dramatico Tobias Barreto—Convida-nos essa digna associação, por um delicado cartão, para assistirmos a um espectaculo na Arcadia Dramatica e uma *soirée* dansante *Julio de Santa Anna*, no dia 23 de Junho, ás 9 horas da noite, dia de sua installação.

Agradecidos.

Sociedade Gonçalves Dias — Sob a presidencia do academico Matheus de Oliveira funccionou no domingo ultimo essa aggremiação litteraria.

Terminada a leitura do expediente seguiu-se a palestra litteraria, na qual tomarem parte os Srs.:

Misael Seixas, apresentando a—Historia dos 7 dias—e recitando o seu soneto—Invocação;

Heliodoro Balbi, dissertando sobre—O meio litterario de Pernambuco;

Alvaro Maia, lendo a sua phantasia—O medico;

Olympio Galvão, recitando a sua poesia—Uma confissão.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Deve reunir-se o Conselho Administractivo desta sociedade no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, na séde social, á rua do Apollo n. 1.

Novo apparelho—Depois das brilhantes experiencias de telegraphia sem fios, systema Marconi, realizada no Arsenal de Spezzia, Italia, e em varios navios de guerra desta nação, a primeira que adoptou este melhoramento no serviço de communicações maritimas, o almirantado italiano experimentou um novo apparelho que deve prestar grandes serviços no mar, por occasião de densos nevoeiros.

Tres navios da marinha de guerra italiana, o "Ernesto Costa", o "Mazzini" e o "Scilla" tomaram parte nas experiencias de um telephone sem fios, experiencias estas que se realizaram no golpho de Genova.

Verificou se nessa occasião que tão engenhoso e notavel apparelho telephonico annuncia quando está perto um navio a vapor, a partir de uma distancia maxima de 7.000 metros.

Fabrico de extractos alimenticios—M. Pecter, chimico belga, estuda actualmente o processo de applicar o fermento para o fabrico de extractos alimenticios e hygienicos.

Eis como elle os prepara:

Lava o fermento empregado, tres ou quatro vezes pelo menos, em agua misturada com um acido, que contenha uma parte de vinagre sobre mil; deita 3,4 de litro de agua por kilo de fermento comprimido; e addiciona a cada litro de agua 5 c|mc de acido muriatico concentrado.

Tudo isto deve ser mantido, durante 20 horas pouco mais ou menos, a uma temperatura de 60° Celsius; e, em seguida, arrefecido e filtrado.

Evaporisa-se depois este residuo a 60 ou 70 Celsius, até que elle fique com a consistencia de um xarope, e não contenha mais do que 75 % de agua.

Deita este xarope, ou extracto, em alcool de 36, 1 litro por 1 kilo de fermento empregado; e esta operação deve ser feita lentamente e mechendo bem.

Forma-se então um precipitado, que se separa do alcool, e que se dissolve depois em meio litro d'agua distillada.

Cose esta dissolução, a deixa arrefecer e a filtra.

Póde-se addicionar dantes um pouco de sal commum.

Termina cozendo-o todo, ainda mais uma vez, a 60 ou 70 Celsius, até que fique solido, ou quasi.

O producto póde ser seccado inteiramente, ou ser levado á consistencia do extracto de carne.

A analyse deste producto secco deu, sobre 100 partes, 78 partes de albumina (peptone), 12 partes de materias mineraes, e 10 partes de agua, além do sal commum deitado.

Bemaventurado La Salle—O decreto approvando os milagres para o processo de canonisação do bemaventurado de La Salle, foi promulgado no dia 30 do passado perante o Papa, na presença dos cardeaes Masella, prefeito dos Ritos e Parocchi, relator da causa da canonisação.

Assistio á ceremonia uma commissão de irmãos das escolas Christãs com o seu procurador geral, que apresentou ao Papa os agradecimentos da congregação.

Sua Santidade respondeu, fazendo o panegyrico do bemaventurado de La Salle.

O maestro Verdi—O genial compositor de tantas obras primas, como o "Othelo, Aida e Falstaff" parece disposto a não escrever mais para a scena lyrica.

A carta que Verdi dirigie a um jornal de Milão, pelo menos, confirma isto.

Eil a:

"Tudo quanto se tem dito a respeito de uma nova opera de minha composição é falso, absolutamente falso.

Depois do "Falstaff" não tenho feito trabalho algum de opera nem tenciono fazel-o.

Já conclui a minha missão na terra.

Depois de 75 annos de actividade, julgo ter conquistado o direito de viver em paz, tranquillo e despreoccupado os poucos annos que me restam de vida.

Desde que se cantou o "Falstaff", os jornaes têm annunciado, de quando em quando, e, o que é mais, com pormenores, varias composições da minha lavra.

Até agora não tenho feito caso d'essas noticias sem fundamento.

Hoje, porém, e uma vez por todas, declaro que não escreverei mais nada.

A minha unica aspiração de agora é o repouso, a tranquillidade—mesmo na terra.

Espero que este desejo não seja classificado de pretensão.—*José Verdi*.

Fallecimento—Na quinta-feira ultima, falleceu em Gravatá, o distincto moço Joaquim Britto, filho do honrado commerciante desta praça, Joaquim Ribeiro de Britto.

A este enviamos os nossos pesames que tornamos extensivos ao Sr. Alfredo de Britto Carvalho, digno primo do finado

O jogo—No dia 9 do corrente, o Dr. Delegado do 2º districto da Capital cercou na *Aldeia do Quatorze*, no 2º districto da Bôa-Vista, duas casas de jogos prohibidos, encontrando alli diversos individuos na pratica de ditos jogos a quem prendeu, apprehendendo os objectos concernentes aos mesmos jogos e d'elles fazendo remessa á Repartição Central de Policia.

Operarios sapateiros — Hontem dignou-se de visitar-nos a commissão dos sapateiros.

Declarou-nos, que em vista da exigencia de matricula, escripta, e pesado imposto, para cada uma das suas tendas, onde algumas vezes trabalha sómente o chefe e sua familia, além da recusa formal de serem acceitos os seus productos, sem terem satisfeito os requisitos exigidos pela lei, resolverem convocar para ante hontem á tarde os sapateiros uma reunião, na qual foi eleita uma commissão afim de advogar os interesses de mais de tres mil operarios em taes condições.

A commissão esteve com S. Exc. o Governador do Estado, tendo recebido de S. Exc. o melhor acolhimento possivel, e que em apoio á sua causa, immediatamente telegraphou para o Rio, fazendo valer o seu prestigio em beneficio da classe afflicta.

A' nossa redacção, veio a commissão pedir o nosso franco apoio, e tal é a justiça de sua causa que não hesitamos em collocar ao seu serviço, o melhor dos nossos prestimos.

A filha do Condemnado—A Livraria Leopoldo Silveira remetteu-nos o tomo 6º, desse romance de Adolpho d'Ennery o sempre apreciado dos muitos adeptos da velha escola romantica.

Agradecidos pelo offerecimento.

Partida dos correios terrestres—Hoje:

Ipojuca, Serinhãem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, São José da Corôa Grande, Pedra Tapada, Metha, S. José do Egypto, Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito, Exú.

Os ladrões — Na madrugada de 9 do corrente, os ladrões penetraram, por meio de arrombamento, na estribaria pertencente a Jovino Bandeira, sita no engenho Cordeiro do districto da Varzea, subtrahindo d'alli um cavallo.

Os espertos conseguiram evadir-se.

Ferimento grave— No dia 7 do corrente, no municipio de Canhotinho, no lugar Palmeira, o individuo Henrique de Oliveira, conhecido por 'Fumaça', armado de Machado, ferio gravemente a Antonio Mathias de tal que veio a fallecer dias depois.

O criminoso evadio-se.

Associação da Imprensa—Do Directorio da *Associação da Imprensa*, em Santiago do Chile, recebemos honrosa communicação de havermos sido distinguidos em sessão de 22 de Maio ultimo, com o titulo de socios correspondentes, neste Estado, da mesma distincta instituição que tão grandes serviços está destinada a prestar a causa santa da Imprensa.

Penhorados com essa distincção que levamos á conta da excessiva benevolencia de quem nol-a concedeu, procuraremos correspondel-a, na medida de nossos esforços, collocando á disposição dos nossos collegas da *Associação da Imprensa de Santiago*, todos os nossos serviços e os melhores sentimentos de colleguismo.

Paquete Chili—Segundo telegramma recebido de Buenos-Ayres pela respectiva agencia, o paquete francez "Chili," que era esperado aqui no dia 10 do corrente só poderá estar no dia 17, devido a ter quarentena em Buenos-Ayres de 6 dias.

João Fatusco— Assim se intitula um apreciavel livro de sortes que acaba de ser edictado pela acreditada livraria "Pantheon das Artes"

Traz leitura variada e bons assumptos que alias é o essencial.

Obrigados pela offerta.

Leilão O agente Pinto realisa na terça feira um leilão de 27 volumes com mercadoria, cujo annuncio vai na competente secção.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 11 a 18 do corrente o Sr. Joaquim José de Amorim.

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde, foi vendida de	500 a	800 réis
Suinos a		1$600
Carneiro a		1$600
Farinha de	1$100 a	1$400
Feijão velho e novo de. . .	1$200 a	1$600
Milho branco e amarello de	700 a	1$100

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 13 de Junho:

Horas de accender	7 1|2 h.
Horas de apagar.	4 h.

Os titulos americanos—Pelo que diz o Sr. J. A. Wilson no "Siécle," de Pariz, o valor dos titulos americanos na praça de Londres no ultimo semestre de 1898 attinge á respeitabilissima quantia de 100 milhões de libras esterlinas, assim como se dissemos tres milhões e setecentos mil contos em nosso papel moeda.

Affirma o Sr. Wilson que os seus calculos foram baseados na avaliação de um

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Junho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 8 d, por 1$000 do Banco.

Idem, idem a 90 d/v 8 1/16 d, por 1$000 do Banco.

Idem, idem, a 90 d/v 8 1/8 d, por 1$000 particular.

Acções da Companhia Progresso Colonial de valôr de 200$000 ao preço de 50$000.

Na bolsa, venderam-se:

10 Acções da Companhia Progresso Colonial.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/16 d, sobre Londres a 90 d/v elevando-se para 8 e mais tarde para 8 1/32 e 8 1/16 tornando a declinar para 8 e 8 1/32 d.

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 1/16 e 8 1/8.

No Rio abriram a 8, 8 1/32 e 8 1/16, fechado firme.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	"	$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	8$700	a	10$000
Somenos	"	6$000	a	6$200
Mascavado	"	5$000	a	5$200
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Alcool de 38 gráos 3$600 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$800 a canada.
Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$160 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$800
Espichados do norte . . .	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$120
Espichados do E. Santo . .	1$120
Refugos	$866
Verdes nominal	$700

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 390$000 á 415$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 100$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade .	11$000	a 12$000
Borracha 15 kilos de . .		65$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	14$000	a 25$000
Farinha de mandioca, sacco nominal.		16$000

MILHO

Cota-se o kilo a 155

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 8 DE JUNHO DE 1899

Joaquim F. de Carvalho & C.—5 volumes com azeite doce.

J. Valongueiro.— 8 volumes com vinho.

A. Raposo & Moraes.—46 volumes com medicamentos.

Bernet & C.—6 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Braz Silva & C.—2 caixas com obras de ferro.

Guimarães Filho & C.—1 caixa com miudezas.

Gonçalves & C.—1 caixa com obras de cobre e de ferro.

João F. de Almeida & C.—40 caixas com velas stearinas.

Rodrigues & Machado.—40 barris com vinho.

Gonçalves Cunha & C.—1 caixa com perfumarias.

Rodrigues Lima & C.—2 caixas com chales e brim de linho.

H. Rouquayrol.—9 caixas com medicamentos.

Augusto Fernandes & C.—2 caixas com chapéos.

Pereira de Azevedo & Irmãos.—3 caixas com meias, espingardas e miudezas.

Miranda Souza & C.—7 caixas com escovas e obras de ferro.

Oliveira Bastos & C.—1 caixa com ganges de algodão.

Francisco de Azevedo & C.—2 caixas com lenços e tecidos de lã e seda.

Frederico & C.—3 caixas com pelles preparadas.

Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—6 volumes com machinismos.

Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com chapéos, vestidos de seda e de alpacas de lã.

Companhia Industrial Pernambucana.—6 volumes com anilina e sal de glawber.

Amorim Fernandes & C.—1 barril com vinho.

Braga & Castro.—1 caixa com botões de chifre.

Amorim Fernandes & C.—20 saccos com cominhos, 135 volumes com peixes salgados e 70 caixas com vinho.

Andrade Lopes & C.—1 caixa com hervas medicinaes e obras impressas.

Leite Bastos & C.—1 caixa com armações para chapéos de sol.

Meili Diethelm & C.—1 caixa com meias de algodão.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo, patacho francez HIRONDELLE, entrado em 31 do passado e consignado a João de Aquino Fonseca:

Alpiste 50 saccos a Loureiro, Barbosa & C, 20 a Costa & Rocha.

Cominhos 20 saccos a L. Barbosa & C.

Cimento 450 barricas a A. Silva & C, 800 a Guimarães & Valente.

Drogas 13 caixas a A. Raposo & Moraes.

Feno 340 fardos a A. Silva & C.

Genebra 50 caixas a Loureiro, Barbosa & C.

Louça 140 grades aos mesmos, 30 barricas a Amorim Fernandes & C, 120 grades a J. Ferreira de Carvalho & C, 50 a Costa & Rocha.

Papel 10 caixas a G. de Mattos Irmãos, 209 fardos a Costa & Rocha, 41 a Amorim Fernandes & C.

Vidros 6 volumes a Costa & Rocha.

Vidros e papelão 5 volumes a J. C. do Rosario.

Bordeaux e escala, vapor francez BREZIL, entrado em 1 do corrente e consignado a D. Sampaio Ferraz:

Azeite 3 caixas a D. Fernandes & C.

Chapéos 1 caixa a M. Silva & C.

Cognac 1 caixa a E. Dolé, 10 á ordem.

Drogas 2 volumes a Guimarães Braga & C.

Ervilhas 40 caixas a M. Fonte & C, 5 á ordem.

Espiritos 5 caixas a A. Soares & C.

Fructas 12 caixas a Silva Marques & C.

Louça 2 barricas a N. de Souza.

Livros 1 caixa a R. M. da Costa & C, 1 a Laemmert & C, 1 a Nogueira de Souza.

Mercadorias 1 caixa a R. M. da Costa & C, 1 a M. J. de Amorim, 1 ao Bispo de Olinda.

Manteiga 5 caixas a Costa & Rocha, 50 a Amorim Fernandes & C, 5 a Silva Marques & C.

Pelles 1 caixa a D. J. Ferreira, 1 a Ferreira Barbosa & C, 1 a O. Maia & C, 2 a Frederico & C.

Rolhas 1 fardo a L. Brothers & C, 1 á ordem.

Relogios 1 caixa a E. Goetschel.

Sardinhas 9 caixas a D. Fernandes & C, 5 a M. Fonte & C, 5 a Silva Marques & C.

Tecidos 1 caixa a C. Pigeon.

Vinho 1 barril a M. J. de Amorim, 2 a L. Brothers & C, 2 a E. Dolé, 1 e 1 caixa a C. Clunie, 1 barril a A. de Barros, 2 á ordem, 5 a Costa & Rocha, 8 a Manoel Goveia & C, 4 a Silva Cordeiro & C.

Vinhos 1 barrica á ordem.

Bordeaux e escala, vapor francez MATAPAN, entrado em 1 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

— Carga de Bordeaux:

Couros 1 caixa a Braga & Sá.

Carbonato de soda 44 caixas a A. C. Campos.

Cidra 25 caixas a Amorim Fernandes & C.

Joias 1 caixa a Couceiro Irmãos & C, 1 a Barros Irmãos.

Pelles 1 caixa a Paiva Ferreira & C, 1 a Paiva Oliveira & C.

Salpicões 3 caixas a G. A. & Filhos.

Vinho 2 barris ao Barão de Suassuna, 2 á ordem, 15 caixas a Silva Marques & C, 6 barris a J. A. M. Guimarães, 3 a J. de Azevedo Santos, 1 a M. Campos, 50 a G. Mattos Irmãos.

— Carga de Lisboa:

Batatas 300 caixas a E. M. de Barros, 250 a Mateo Benito, 300 a Benito Souza Ramos.

Vinho 10 barris a C. Maia & C, 25 a Lopes Alheiro & C, 10 a Santos da Figueira & C.

Trieste e escala, vapor austriaco SZENT ISTOAN, entrado em 4 do corrente e consignado a H. Forster & C.:

— Carga de Trieste:

Aço 30 caixas a V. Castro & C, 50 a A. de Carvalho & C.

Farinha 100 barricas á ordem.

Papel 6 caixas a Lemos & C, 6 a J. Ferreira de Carvalho & C, 11 a C. Lima & C, 14 a P. A. & Irmãos, 8 a Manoel Cardoso Ayres & C, 9 a R. M. Costa & C, 11 a João Walfredo de Medeiros, 8 a Manoel Collago & C, 11 a F. Lauria & C, 20 a Gomes de Mattos Irmãos, 19 a Costa & Rocha.

— Carga de

Farinha de trigo 250 barricas a L. Barbosa & C, 50 a M. Isabella, 25 a V. & Albuquerque, 3.350 á ordem, 4,000 a H. Forster & C. 105 a Santa Casa de Misericordia, 30 a Machado & Lopes.

Livros 3 caixas á ordem.

— Carga de Genova:

Agua mineral 10 caixas a A. Raposo & Moraes, 10 a Guimarães Braga & C.

Cartão 3 caixas á ordem.

Chapéos 1 caixa a Samarcos & C, 2 a Augusto Fernandes & C.

Drogas 5 volumes a J. S. Faria.

Enxofre 40 barricas a Gomes de Mattos Irmãos, 50 á ordem.

Gomma lacca 6 caixas a A. Silva & C.

Mortadella 1 caixa a D. Fernandes & C.

Mercadorias 1 caixa a N. Fonseca, 1 a Azevedo & C, 4 á ordem.

Marmore 32 volumes a H. J. de Lima.

Oleo 6 caixas a Guimarães Braga & C.

Ocra 20 barricas a V. Castro & C.

Queijos 6 caixas a C. Barza.

Salame 3 caixas a C. Barza.

Tecidos 2 caixas á ordem, 1 a Theodoro Just, 2 a Bernet & C, 5 a A. Amorim & C, 4 a Meili Diethelm.

Vinhos 5 caixas a Dias Fernandes & C, 4 á ordem.

Vermouth 30 caixas a Dias Fernandes & C, 100 á ordem, 20 a C. Barza.

Exportação

DIA 8 DE JUNHO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Amozonas, para Liverpool:

Blackburn & C., 3 toneis com 1500 litros de alcool e 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional Satelite, para o Maranhão:

L. Barbosa & C., 10 barris com 900 litros de alcool.

José Gonçalves da Costa, 80 barricas e 80|2 ditas com 13320 kilos de assucar branco.

Para o Pará:

Costa Lima & C., 5 caixas com 150 kilos de doce.

Antonio Ozorio, 355|2 e 175|4 de barricas com 41165 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes & C., 100|4 de barricas com 5750 kilos de assucar branco e 100|2 ditas com 8650 kilos de assucar branco.

Para o Maranhão:

Pereira Carneiro & C., 2 pipas com 1075 litros de alcool e 10 barricas com kilos de assucar branco.

Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

João B. Martins, 4 vaccas com crias, animaes vivos.

José Gonçalves da Costa, 50 pedras de mó.

Moreira & C., 3 caixas com 400 kilos de papel para cigarros.

Para o Pará:

F. Novaes, 2 caixas com 150 kilos de vaquetas.

Joaquim F. Santos, 3 vaccas e 2 crias.

Romão Vasco, 5 capoeiras com gallinhas.

Para o Maranhão:

José F. Silva, 13 volumes com 660 kilos de fumo.

— No vapor nacional Guajará, para o Pará:

M. S. Maia & C., 1 tonel e 10 pipas com 5897 litros de alcool

Manoel Ramos, 10 caixas com 300 litros de oleo de ricino.

Para o Ceará:

José Pinto Lapa, 30 barris com 2550 litros de aguardente.

Pereira Pinto & C., 150 barris com 1330 litros de aguardente.

Para o Pará:

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1500 kilos de assucar branco.

Guimarães Braga & C., 15 volumes com medicamentos.

Costa Campos & C., 1 caixa com vaquetas.

Amorim Fernandes & C., 30 saccos com 1800 kilos de feijão.

Para o Pará:

Oliveira Maia & C., 15 caixas com calçados.

— No vapor nacional Marajó, para o Rio de Janeiro:

Companhia de Melhoramento, 30 toneis com 15000 litros de alcool e 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Maranhão, para Manáos:

G. Fonseca & C., 40|2, 30|4 e 30|8 de barricas com 6280 kilos de assucar branco.

Felix Cavalcante, 20|2 e 25|4 de barricas com 3120 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 60 barris com 4920 litros de aguardente e 23 ditos com 1856 litros de alcool.

Amorim Fernandes & C., 40 barris com 3440 litros de aguardente.

Burle & C., 5|2 e 5|4 de barricas com 700 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 50 barris com 4300 litros de aguardente.

Amorim & Cardoso, 30|2 e 20|4 de barricas com 3850 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 55|2, 70|4, 30|8 e 40 saccos com 12735 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 30 barris com 2610 litros de aguardente e 10 ditos com 870 litros de alcool.

F. A. Cardoso & C., 45 caixas com 360 litros de genebra, 40 ditas e 30 ancoras com 1370 litros de vinho de fructas e 10 ditas com 100 ditos de wermouth.

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1200 kilos de feijão.

Oliveira Maia & C., 3 caixas com calçados.

Costa Campos & C., 5 caixas com calçados.

Para o Pará:

Pereira Pinto & C., 5 barris com 410 litros de aguardente.

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1200 kilos de feijão.

José Ribeiro, 40 caixas com 20000 ovos.

— No vapor nacional Itaúna, para o Rio de Janeiro:

P. Pinto & C., 20 pipas com 10600 litros de alcool e 50 pipas com 23800 litros de aguardente.

Para Paranaguá:

A. Fernandes & C., 50 barris com 4300 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro:

F. Beltrão 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul:

Antonio Cruz & C., 20 caixas com 240 litros de cognac, 20 ditas com 160 ditos de vinho de cajú e 5 barris com 470 ditos de vinagre.

— No vapor nacional Marajó para o Rio de Janeiro:

T. de Barros, 233 saccos com 13980 kilos de assucar branco e 285 ditos com 17100 kilos de assucar mascavado.

Para Santos:

T. de Barros, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itaúna, para Pelotas:

F. Lemos & C., 61 caixas com 1230 litros de oleo de ricino e de algodão.

Para Porto Alegre:

F. Lemos & C., 15 caixas com 450 litros de oleo de ricino e de algodão.

— No hiate Deus te Guie, para Camocim:

L. Barbosa & C., 200 saccos com 12000 kilos de café.

Para Chaval:

T. Lapa & C., 50 garrafões com 750 litros de genebra.

Para a Parahyba:

F. Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

— Na barcaça Sympathia, para Mamanguape:

L. Barbosa & C., 11 barris com 550 litros de vinagre e 10 caixas com 80 ditos de cidra.

— Na barcaça Constança, para Mossoró:

João A. Fonseca, 50 caixas com 1200 kilos de sabão.

— No hiate Redempção, para Maceió:

F. Irmãos & C., 40 caixas com 1000 kilos de sabão.

— Na barcaça Jovem Assencia, para o Pilar:

C. Fernandes & C., 2 saccos com 50 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça D. Yáyá, para Natal:

João A. Fonseca, 100 caixas com 2400 kilos de sabão e 4 ditas com 52 kilos de sabonetes.

— Na barcaça Irene, para a Parahyba:

Antonio P. S. Soares, 1 caixa com 8000 charutos.

— Na barcaça Elizabeth, para Macáo:

Antonio P. S. Soares, 1 caixa com 36 kilos de fumo.

— Na barcaça D. Yáyá, para Natal.

Antonio P. S. Soares, 1 caixa com 4000 charutos.

— Na barcaça Conceição Parahybana, para a Parahyba:

Lemos & C., 1 barril com 90 litros de vinho e 1 caixa com 10 grozas de baralhos.

— Na barcaça Linda Rosa, para Maceió:

Amorim Fernandes & C., 18 caixas com 900 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça Belleza do Oceano, para Macáo:

A. Fernandes & C., 10 caixas com 600 kilos de massa de tomate e 2 ditas com 150 kilos de doce

— Na barcaça Martha, para a Parahyba:

J. Esteves, 28 barris com 1300 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça D. Sinhá, para Natal:

L. Barboza & C., 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate, 20 saccos com 1200 kilos de café e 50 ditos com 2200 kilos de farinha trigo.

— No hiate Neptuno, para o Aracaty:

P. Pinto & C., 5 pipas com 2400 litros de alcool.

— Na barcaça Conceição Parahybana, para a Parahyba:

Lemos & C., 3 caixas com 45 litros de cidra.

— Na barcaça Jovem Assencia, para o Pilar:

C. Fernandes & C., 16 caixas com 224 kilos de velas de cera.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 10	568:349$786
Idem do dia 12	68:575$742
	636:925$528

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Junho de 1899

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 10	165:730$018
Idem do dia 12, sendo:	
Diversos impostos	17:605$821
Exportação	5:907$732
	189:243 571

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 á 10	1:245$178
Idem do dia 12	1.003$269
	2:248$447

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 8	30:323$974
Idem de 9	4:306$401
	34:630$375

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 11 DE JUNHO DE 1899

Entraram:

34 bois, pesando 5.080 kilos.	
170 kilos de peixe a 100 rs.	17$000
8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$400
56 meias columnas a 600 réis	33$600
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	25$200
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
19 cargas com fructas a 600 réis	11$400
9 cargas com farinha, milho e feijão a $500	4$500
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
92 lugares a $500	46$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
53 compartimentos com verdura a 600 rs.	31$800
92 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	92$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
17 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	51$000
	624$800
Rendimento do dia 1 a 10	6:693$900
Somma	7:318$700

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$400 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$400 a 1$500
Milho de $900 a 1$000.
Feijão de 1$400 a 1$600.

A farinha de 1$400 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 83 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Olinda," de 1999 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 65, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

New-Port—56 dias, barca norueguense "Daisy," de 242 toneladas, commandante A. Halbom, equipagem 10, carga carvão; a Lopes Guimarães & C.

Porto-Alegre e escala—19 dias, vapor nacional "Itabira," de 467 toneladas, commandante H. H. Chose, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão "Liverno," commandante A. Bode; carga varios generos generos.

Manáos e escala—Vapor nacional "Olinda," commandante R Ripper; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez "Paranaguá," commandante Ph. Toulouse; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional "Santa Maria," commandante José Santos; carga varios generos.

Navios entrados no dia 11

Hamburgo—17 e 1|2 dias, vapor allemão "Pelotas," de 2964 toneladas, commandante Haveker, equipagem 52, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Hamburgo—60 dias, brigue hollandez "Admiraal Tromp," de 208 toneladas, capitão A. R. de Groot, equipagem 8, carga varios generos; a João de Aquino Fonseca.

Gotemburgo—81 dias, barca norueguense "Liv," de 846 toneladas, capitão N. Isaksen, equipagem 8, carga varios generos; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional "Una," commandante B. Bosch; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez "Scottish Prince," commandante H. Dobson; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala — Vapor nacional "Itanema;" commandante I. J. Cavey; carga varios generos.

Navios entrados no dia 12

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional "Pernambuco," de 1969 toneladas, commandante Alvaro Graça, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Santos e Rio de Janeiro—12 dias, vapor nacional "Bragança," de 751 toneladas, commandante Bacellar, equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Terra-Nova—40 dias, lugar inglez "Dunube," de 176 toneladas, commandante G. Jackman, equipagem 9, carga bacalhau; a Seixas & Irmãos.

Cardiff—50 dias, barca norueguense "Marion," de 542 toneladas, capitão A. T. Larsen, equipagem 11, carga carvão; a Lopes Guimarães Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Pernambuco," commandante Alvaro Graça; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Pelotas," commandante Haveker carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Bragança, do sul, a 13.
Inventor de Liverpool, a 16.
Chili, do sul, a 17.
Orellana, da Europa, a 17.
Arensburg, da Europa, a 17.
Danube, do sul, a 18.
Espirito Santo, do sul, a 18.
Hevelius de New-York, a 20.
Coleridge, do sul, a 20.
Nile, da Europa, a 22.
Minho, da Europa, 22.
Orissa, do sul, a 24.
Medoc, da Europa, a 27.
Cordillere, da Europa, a 29.
Scholar, de Liverpool, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Manaus e esc. Jaboatão, a 13, as 4 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 13, as 5 h.
Bordeaux esc. Chili, a 17, as 12 h.
Santos e esc. Arensburg, a 17, as 4 h.
Valparaizo e esc. Orellana, a 17, as 12 h.
Manaus e esc. Espirito-Santo, a 18, as 4 h.
Rio e esc. Hevelius, a 20 as 12 h.
New-York, Coleridge, 20 as 12 h.
La Pallice e esc. Orissa, a 20, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 22, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc Nile, a 22, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Medoc, a 27, as 4 h.
B. Ayres e esc. Cordillere, a 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:

Patacho allemão Admiraal Trom.
Barca austriaca Viz.

De Cardiff:

Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Marion.
Barca norueguense Norvegia.
Barca norueguense Vega.

De Lisboa:

Barca portugueza Arcelina.

De Terra Nova:

Lugar inglez Dunure.

De Fernandina:

Escuna ingleza Leonard Parher.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor inglez S. Prince, varios generos.
Barca norueguense Daysi, carvão.
Barca norueguense Producento, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Elsbeth, carvão.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Joanna, varios generos.
Patacho nacional Maggiroe, xarque.
Patacho francez Hirondelle, varios gener.
Patacho nacional Armando, varios gener.
Palhabote nacional Helen, xarque.

dos grandes banqueiros de G. y., mas que julgam haver nelle alguma exaggeração.

Ha algum tempo que os portadores europêos de titulos americanos só vendiam os que não davam dividendos; mas tal tem sido a tentação provocada pela subida das cotações, que elles principiaram a vender francamente acções taes como as da New-York Central, de Milwankee, da Pensylvania e debentures da Reading de 4 °|. de Louisville, da Southern de 3 °|., da Denver, de 4 °|. e 5 °|..

No começo deste anno os pagamentos em Londres pelos compradores americanos foram de cinco milhões esterlinos.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Natal, para Apolinario.
De Therezina, para João Magalhães.
De Maceió, para Isaura.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 40° batalhão de infanteria Pedro de Barros Falcão.

Os corpos darão a guarnição da fórma seguinte:

O 40° dá as guardas do Brum, Quartel General e um corneteiro para este Quartel General; e o 14° dará as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Côrtes Real Pyrrho.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi entregue ao 14° batalhão de infanteria competentemente rubricada a excusa do serviço e titulo de divida do ex-musico Paschoal Ribeiro.

— Pelo general chefe do estado maior do exercito foi concedida passagem desta capital para a Federal a familia do soldado do 5° regimento de artilheria de campanha Manoel Bezerra de Andrade, devendo porém a referida familia ir ao Quartel General ao commando do districto tirar a passagem.

— Foi pedido ao 14° e 40° batalhões de infanteria informações e o destino que teve o soldado José Leite da Silva.

— Foi nomeado hontem para o lugar de amanuense da secção do material do Quartel General do commando do districto, em substituição ao soldado do 14° batalhão de infanteria Francisco Pereira do Lago, o cabo de esquadra do 40° da mesma arma José Luiz da Silva.

— Pelo commandante do districto foi approvado o acto do commandante da guarnição do Ceará, mandando engajar por 3 annos o cabo de esquadra Eliziario Pereira e soldado Emygdio José do Nascimento.

— O requerimento do corneteiro do 34 batalhão de infanteria Antonio Felix Fernandes, teve o seguinte despacho.—Indeferido.

O guia das herdeiras — Um *Iankee* emprehendedor acaba de editar uma guia com o curioso titulo de "Guia das herdeiras."

Esta publicação é destinada a tornar conhecidas as jovens norte americanas, que tão anciosas se mostram por casar se com pessoas de sangue azul, e os nomes dos nobres que se acham nestas condições, muitos dos quaes são ainda de menor idade.

Figura em primeiro lugar na lista o Duque de Albany, que conta 15 annos de idade, seguindo-se o Duque de Leicester, com 11, o Lord Tourrington, com 15, e o Duque de Clefford com 14.

Entre os de maior idade estão os Lords Seaford, Guilford e Headfort.

Publica tambem os retratos de todos os candidatos, seus haveres, etc.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 9 para 10 de Junho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14° Batalhão de infanteria	12	..	12	..	..	..	..	12
40° Batalhão de infanteria	18	..	18	..	..	..	..	18
3.° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
15° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	32	..	32	..	..	..	..	32

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 12 de Junho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$200 a	$400
Suino	de 1$600 a	1$400
Carneiro	de 1$700 a	1$600
Farinha	de 1$600 a	1$300
Feijão	de 1$600 a	1$400
Milho	de 1$000 a	$800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a	$500
Suino	a	1$600
Carneiro	a	1$600
Farinha	de 1$400 a	1$100
Feijão	de 1$600 a	1$200
Milho	de 1$100 a	$700

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Corrêa Lima, residente em S. José e Leopoldina de Siqueira Cavalcante no Poço, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel José dos Santos, residente na Boa-Vista, e Neomisia Digna de Lima, residente na Graça.

Ismael Rodrigues Vieira de Andrade, residente na Boa-Vista, e Luiza Bernardina Vieira de Mello, residente em Triumpho, solteiros.

Primeira publicação

Antonio Francelino da Silva Ramos, residente na freguezia de S. Antonio, e Generosa de Siqueira Barradas, residente na freguezia da Graça, solteiro e naturaes deste Estado.

Joaquim Santino de Figueiredo, residente na freguezia da Boa-Vista, e Joaquina de Castro Magalhães, residente no Poço da Panella, viuvos.

João Pereira de Araujo, viuvo, e Ignacia de Oliveira Araujo, solteira e residentes na freguezia da Graça.

Malaquias Gaudencio dos Santos e Maria Clara do Monte, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 9 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°1	759,—75	19,—19	85
9 »	25,°9	761,—18	20,—62	84
12 »	26,°8	760,—28	20,—82	78
3 t.	27,°1	758,—60	21,—66	80
6 »	26,°7	758,—85	21,—47	82

Agua ... —Observações ao meio dia: anegrecido (*). Pratendo.

Temperatura maxima 28°,25.

Temperatura minima 24°,40.

Evaporação em 24 horas ao sol 2mm5 sombra 1mm3.

Chuva 0.mm2. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

E de meia noite até 1 h. 53 m. da manhã; SW até 9 h. 38 m.; S. até 9 h. 58 m.; SSE até 11 h. 37 m.; SE até 6 h. 15 m. da tarde; ESE até 0 h. 30 m.; SE até 0 h. 43 m.; ESE até 3 h. 26 m.; E e ESE alternados até 4 h. 30 m.; E até 5 h. 35 m.; ESE e E alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 2m,72.

Nebulosidade média 0.69.

BOLETIM DO PORTO

Dia 9 de Junho

O prea-mar foi ás 5 h. 00 m. da manhã registrando a escala 2m14.

O baixa-mar foi ás 11 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0m40

O prea-mar foi ás 5 h. 20 m. da tarde registrando a escala 2m20.

O baixa-mar foi ás 11 h. 35 m. da tarde registrando a escala 0m50.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

— —

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 11 de Junho de 1899.

Existiam	585
Entraram	13
Sahiram	11
Existem	587
A saber:	
Nacionaes	556
Mulheres	17
Extrangeiros	14
Total	587
Arraçoados bons	511
Doentes	25
Loucos	5
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	43
Total	587

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Foram vizitados os prezos por 236 pessoas, sendo: 80 homens e 156 mulheres.

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Junho de 1899

Dia 7:

Numero de carroças	29
Peso liquido em kilogrammas	5190

Observação.—Além do lixo foi incinerado um boi, pesando liquido 300 kilogrammas.

Dia 8:

Numero de carroças	101
Peso liquido em kilogrammas	21060

Observação.—Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 150 kilogrammas.

Dia 9:

Numero de carroças	27
Peso liquido em kilogrammas	6670

Obituario—Sepultaram-se no dia 6 do corrente, os seguintes cadaveres:

Coronel João da Cunha Wanderley, Pernambuco, 81 annos, casado, Boa-Vista, Dr. João Marques.

Anna Amelia de Paiva Borges, Pernambuco, 43 annos, viuva, S. José, Dr. João Marques.

Maria Theodora de Albuquerque, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José, Dr. A. Wanderley.

José Thomaz de Sá Cavalcante, Pernambuco, solteiro, S. José, Dr. B. de Carvalho.

Ciodoaldo de Lima, Parahyba, 8 mezes, Recife, Dr. V. da Cunha.

Maria de Lourdes Lacerda Cavalcante, Pernambuco, 24 annos, solteira, Santo Antonio, Dr. A. Cavalcante.

Clementino Philomeno de Souza, Pernambuco, 23 annos, viuvo, S. José, Dr. Baptista de Carvalho.

Lourenço, Pernambuco, 5 annos, Graça, Dr. S. Barbosa.

Maria, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio, Dr. Freitas Guimarães.

Maria Candida, Pernambuco, 1 mez, Boa Vista, Dr. Mello Gomes.

José de tal, Pernambuco, 60 annos, Boa Vista, Dr. Seve.

Pedro R. de Alcantara, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Hospital Pedro II, Dr. A. Costa.

Manoel Vicente Ferreira, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, Dr. Costa Ribeiro.

Manoel Saturnino da Rocha, Rio Grande do Norte, solteiro, Hospital Pedro II, Dr. João Marques.

Julia Maria da Conceição, 26 annos, solteira, Hospital Pedro II, Dr. O. de Freitas.

Fabriciana Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, Dr. Octavio de Freitas.

Maria da Conceição, Pernambuco, Hospital de Alienados, Dr. C. Pontual.

Ermelina da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital de Alienados, Dr. C. Pontual.

João, Pernambuco, 2 annos, S. José, Dr. Seve.

Josepha, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista, Dr Seve.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Olinda»:

Do Rio de Janeiro—Belisario Pernambuco, Mme. Roblentz, Dr. Antonio Pereira de Lyra, Manoel E. de Medeiros, Dr. Elias dos Santos Junior, Leonor Conceição, Manoel F. dos Santos, José M. S. Lopes e sua senhora, Rosina da Conceição, Antonio Soeiro de Carvalho, José Jope, Sutelicato Vicente, Felippe Valle, Maximiano Quirino, Alexandrino F. G. C. Pernet, 2 ex-praças e 1 mulher.

Da Bahia — Antonio Costa, Herculano dos Santos, Manoel Joaquim, José Antonio, Francisco Ferreira, João Braz, João Bruno, Maria Francisca, José Paulino Santos, José R. da Silva.

De Maceió—Francisco Braga, Henrique Blanck, Arthur Williams, Manoel A. Gomes, José M. Gomes, Argemiro Chaves, Antonio Pereira da Cunha, Manoel Roberto, Filomena de Jesus, João Pereira, Luiz Mafra, Laurindo dos Santos, Carlos Netto, Paschoal Saragoza, Xavier Barreto.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Olinda»:

Para a Parahyba—José Telles e 1 filha, Dr. Arthur de Carvalho, Elias Pompilio, José Christino Filho, S. Carneiro da Cunha, Dionisio Farias Maia, Anna Maria da Conceição e 3 soldados.

Para o Natal—C. de Vasconcellos, João Henrique de Moura, Juvenal A. de Oliveira, Maria Medeiros 3 soldados e 1 desertor.

Para o Ceará—Arthur G. Fuley, João F. dos Santos.

Para o Maranhão—Um 2° sargento.

Para o Pará—A. J. Moraes e sua senhora, Sidney Barret, Raymundo J. de Souza, J. W. Bdamoan, Elvira Pinheiro, 3 filhos e 2 criados, Maria Delduque, Faustino Delduque, Joaquina Silva, Maria Laurinda, Mario Lima, Quirino da S. Farias, sua senhora e 3 filhos, Felinto E. Bezerra, Possidonia P. da Silva, Francisco C. da Silva, Moraes Feitosa, sua senhora e 1 cunhada, Luiz B. de Mello, Manoel Fernandes da Cruz, Joaquim Nascimento, José Manoel dos Santos, José M. da Silva, Napoleão Campos, Francisco Mendonça, Daniel Mendonça, José Barbosa da Silva, Zacharias Marques, Herminio R. da Silva, José B. Cavalcante, Manoel F. da Costa, Adelino Soares de Mendonça, Idalina N. Soares e 1 filha, Edgard Pedreira, João D. Santos,

Para Manaós — Pedro Ribeiro Ferreira, Lourenço Cysneiro, Jesuina Paston, Manoel Augusto, sua senhora e 3 filhos, Antonio Ignacio Pinheiro, Severino G Saraiva e Aureliano Cavalcante

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 2 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão com a presença dos Srs. Deputados: Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, Commendador Cupertino de Guimarães Bastos, Lino Leocadio Regallo Braga e tenente-coronel Affonso Augusto de Brito Taborda, faltando com participação o Sr. coronel João Rodrigues de Moura.

Após a leitura e approvação da acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

Expediente:

Officios:

Da Junta dos Corretores, de 30 do mez proximo findo, remettendo o boletim das cotações officiaes, relativo á semana de 22 a 27 do dito mez.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diarios de

Justino de Andrade, José Lopes da Costa. Eduardo Layme, J. Arthur de Carvalho, Narciso de Azevedo Maia, Companhia de Seguros "Paraense".

Copiadores de:

Justino de Andrade, José Lopes da Costa, Alvares de Carvalho & C, Joaquim Beltrão, Ramiro M. Costa, J. Arthur de Carvalho. Narciso de Azevedo Maia.

Petições despachadas:

De José Firmino Alvares Quental, José Alves de Carvalho, Pedro José Esteves, João Baptista do Bomfim Salgueiro, Eduardo Layme, J. Arthur de Carvalho e Joaquim Hygino Lopes, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como pedem.

De Sebastião Filho & Filho, para o registro de sua firma social —Como pede.

Do Marques & Irmão, para igual fim.—Procede o parecer.

De Alberto Costa & C., para o archivamente de seu contracto social.—Seja archivado.

De Alvaro Fernandes & C., para o archivamento do seu distracto de sociedade mercantil.—Archive se.

De Fonseca Irmãos & C., para o registro da marca junta, que adoptaram como titulo geral de sua fabrica de sabão.—Attendidos.

De Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, pedindo que se lhe passe titulo de corretor d'este praça, visto já ter prestado a fiança legal.—Como requer, prestando o compromisso do estylo.

De Octavio Bandeira & C., para o registro da marca annexa, que adoptaram para assignalar as mercadorias do seu commercio de fasendas.—Vista ao Dr. Secretario.

Dos mesmos, para o registro da marca—Loja da Noiva—, que adoptaram para denominação do seu estabelecimento.—Vista ao Dr. Secretario.

De Narciso de Azevedo Maia, para que seja feita a devida annotação no registro de sua firma, visto ter transferido o seu estabelecimento da casa n. 40 para a de n. 31 da rua Gervasio Pires.—Deferido, na forma do parecer.

De Mario Gomes de Mattos, pedindo para ser feita no registro da firma Gomes de Mattos Irmãos & C., a devida alteração, visto ter o supplicante passado de socio de industria a socio solidario da mesma firma, com direito ao seu uso.—Attendido.

Esgotado o expediente, deu o Sr. Presidente por encerrada a sessão ás 12 horas da manhã.

PUBLICACOES A PEDIDO

A opposição ao Prefeito

No artigo publicado neste *Diario* em 11 do corrente, sob a epigraphe acima deram-se as seguintes incorrecções typographicas: onde se lê *duas*—leia se *suas*.

Onde se lê *lavra*—leia-se *larva*.
Onde se lê *aros*—leia-se *ares*.
Onde se lê *volta*—leia-se *salta*.

* * *

José de Lemos Vasconcellos

O abaixo assignado tendo lido, ha poucos dias, no edital da commissão seccional do Municipio do Recife a exclusão de José de Lemos Vasconcellos por ter perdido a capacidade politica, assim como uma má referencia ao mesmo nome na Parte da Policia de 5 de Janeiro ultimo e ainda um annuncio firmado pelo mesmo individuo e publicado na *Provincia* de 6 de Janeiro, declara que nada disto se entende comsigo e sim com outra pessoa conhecida por *José 19*.

O abaixo assignado é alferes do Esquadrão de Cavallaria Estadoal.

Recife, 12 de Junho de 1899.

José de Lemos Vasconcellos, Alferes de Cavallaria.

Aviso ao commercio

Borstelmann & C. transferiram o seu escriptorio para á rua do Bom Jesus n. 5, 1° andar.

O REPUTADO E DISTINCTISSIMO CLINICO DR. ALPHONSO DIAZ PETIT, PASSOU-NOS O SEGUINTE ATTESTADO QUE PROVA UMA VEZ MAIS A INQUESTIONAVEL EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Affirmo sobre a fé do meu grão, que fiz uso na minha clinica infantil do preparado denominado *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, obtendo particularmente nos casos de desarranjos, gastro-intestinaes, os mais soberbos resultados.

Reduto este medicamento perfeitamente indicado para todos os incommodos que apparecem nas creancinhas no periodo melindroso da primeira dentição.

Rosario de Santa Fé — (R. Argentina) 16 de Novembro de 1898.— *Dr. A. Diaz Petit.*—Diplomado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de Buenos-Ayres, com pratica nos hospitaes da mesma cidade.

—

Caixinha.. .. ..$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, nerasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

RECIFE, 30 de Abril de 1896.—Attesto que tem empregado em sua clinica a «Emulsão de Scott" preparada pelos Srs. Scott & Bowne, nos casos de escrofula nas tuberculoses e em muitos casos de rachitismo, obtendo magnificos effeitos, pelo que sempre aconselha aos seus clientes em casos identicos. O que attesta e jura em fé de meu grão.—Dr. Lopes Pessoa".

O Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa Clinico no Estado de Pernambuco, medico effectivo do Hospital Pedro II, cirurgião da Companhia de Bombeiros do Recife, medico adjunto do Hospital de Beneficencia Portugueza ex-medico da Sociedade Beneficente Italiana e ex ajudante da Inspectoria de Hygiene do mesmo Estado, etc, etc. 90

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

FARINHA
GELO
E
todos os jornaes do dia
NO
MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$100 a 1$400.

Ha gêlo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. Honorio do Prado— O grande contentamento de que me acho possuido, bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*, e com grande satisfação para e mim toda a minha familia me vi curado em poucos dias. Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Itabyra de Campos (Minas), 25 de Dezembro de 1894.

Ariovisto de Almeida Rego.

CARNES VERDES
MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

EU ERA ASSIM

O Sr. Petronilho Manoel de Oliveira, residente na raiz da Serra da Estrella, soffria febre, tosse pertinaz, pontadas e vomitos, ficando curado com meio vidro de xarope de Alcatrão e jataby de Honorio do Prado, que lhe foi offerecido por emprestimo pelo seu o Sr. Luiz Gonçalves, padeiro da visinhança.

SEDLITZ BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD

Exigir o frasco quadrado com o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.° que são os unicos legitimos.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente vindouro, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos das pontes de Bujary grande e Bujary pequeno, ambas perto da cidade de Goyanna, orçados o 1° em 4:269$260 e o 2° em...... 1:429$335.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponnete no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 3 de Junho de 1899.

O director,
M. Brunei.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1899.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os senhores concessionarios das Usinas abaixo declaradas para virem recolher até 30 do corrente mez os juros devidos dos respectivos emprestimos, scientes de que do referido dia em diante ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Usinas—Periodo a que se referem os juros:

Trapiche—De Julho de 1896 a Junho de 99.
Caré Assú—Idem.
Bandeira—Idem.
Bamburral—De Janeiro a Junho de 1899.
Phenix—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Catende—De Julho de 1885 a Janeiro de 1899.
Salgado—De Janeiro a Junho de 1899.
Coelho—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Maria das Mercês—Idem.
Cabeça de Negro—De Janeiro a Junho de 1899.
Frecheiras—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
Cachoeira Lisa—De Janeiro de 1897 a Junho de 1899.
Caxangá—De Julho de 1898 a Junho de 1899.
Cabo—De Janeiro de 1898 a Junho de 1899.
Pery-Pery—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Conceição—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Raiz de Dentro—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Nova Conceição—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Massáu Assú—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
N. S. do Lourdes—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Bom Fim De Janeiro a Junho de 1899.
Pirangy Assú—De Julho do 1895 a Janeiro de 1899.
Treze de Maio—Idem.
Muribeca—De Julho de 1897 a Junho de 1899.
Pau Sangue—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
Santa Cruz—Idem.
Progresso Colonial—Idem.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcanti.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 8 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre canôas, botes, lanchas, alvarengas e rebocadores empregados no serviço do porto, de accordo com os §§ 30, 31 e 33 do art. 1° da Lei n. 226.

Fin o esse praso, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art. 1° letra C das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Directoria da Contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 6 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre aferição de pesos e medidas uzadas nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Poço da Panella e Varzea.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1 § unico, capitulo 6 titulo 5 da lei n. (Codigo de Posturas).

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

—

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes desse municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261, de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido comos seguintes documentos:

a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 211 a 213 do citado decreto de 1885;

c) folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico de capacidade physica;

f) certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874;

g) procuração especial no caso de a lle a serventia requerida por procurador;

h) quaesquer outros documentos da idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio aos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Conselho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicolão Tolentino da Silva.

Edital

Fornecimento a Força Estadoal

De ordem do cidadão Tenente-Coronel Commandante do Corpo de Policia faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, na Secretaria do Batalhão de Infantaria, onde se achará reunido o Conselho Economico, recebe-se propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças, durante o 2° semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao Presidente do Conselho em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias especificadas no presente edital, a declaração de sujeitar-se o proponente ás clausulas abaixo transcriptas, do contracto que deverá ser celebrado.

O contractante cuja proposta for acceita, que não se apresentar no dia designado pelo conselho para assignar o respectivo contracto, ficará sujeito á multa correspondente á 10ª parte do valor das mercadorias contratadas em todo o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento do semestre anterior.

As propostas deverão constar dos seguintes artigos:

Arroz pilado, kilo.
Assucar de 3ª, idem.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão, kilo
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de xarque, idem.
Carne verde, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, kilo,
Manteiga franceza, idem.
Pão, idem
Sal de cosinha, litro.
Toucinho, kilo.
Verduras e temperos, ração.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho figueira, idem.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.°

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estadoal.

2.°

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.°

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do Agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

4.°

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 20 °|. do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante e pelo preço que for encontrado no mercado.

5.°

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

6.°

Na hypothese do final da primeira parte da clausula quarta os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do Corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 °|. no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

7.°

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 aos fiscaes dos corpos, afim de que tenha lugar o pagamento dentro dos dez primeiros dias, depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

8.°

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da Força Estadoal, mediante pagamento á vista ou em virtude de vales rubricados pelos fiscaes dos corpos e assignados os daquelles pelos proprios e os destes pelos commandantes das respectivas companhias, pagaveis até o dia 10 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um.

9.°

Pelas informações das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos as multas de 20$000 a 100$000 que lhes serão impostas pelos presidentes do Conselho.

10.°

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força Estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

11.°

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes, a contar de 1° de Julho a 31 de Dezembro de 1899.

12.°

Se os contractantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$ a 500$000, conforme for arbitrado pelo Conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

13.°

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão previamente ao cofre do batalhão de infanteria a quantia que o Conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o praso do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

14.°

Os contractantes renunciarão todos os

casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que podem ser previstos, bem como todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possa delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja, bem assim quaesquer perdas, prejuisos ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho.

Quartel na Soledade, 8 de Junho de 1899.

João Alfredo Figueirôa,
Tenente secretario.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1899

EDITAL n. 10

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Maria do Livramento Nonato, nomeada por acto de 25 do corrente, para reger a cadeira de ensino de Tamandaré, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de Direito do municipio de Olinda, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente Edital de convocação de credores virem, que por parte de Manoel Procopio da Silva me foi apresentada a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.—Manoel Procopio da Silva, commerciante estabelecido á rua de S. Bento n. 28, desta cidade, com firma registrada conforme prova com o documento junto, tendo cessado pagamento por força de circumstancias superiores, quaes a falta de arrecadação das dividas activas e a crise commercial, que desde muito predomina, quer evitar a declaração de sua quebra, fazendo cessão da totalidade de seus bens aos seus credores para que por elles se paguem e o desonerem de toda a responsabilidade.

O supplicante apresenta os seus livros, o balanço exacto do activo e passivo, a relação individualisada do activo, e a relação nominal dos credores; deixando de apresentar os titulos de propriedade porque não os tem; e junta tambem a certidão negativa do protesto.

Satisfeitas assim as exigencias do art. 131 e 132 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

O supplicante. Pede deferimento. Olinda, 7 de Junho de 1899.—Manoel Procopio da Silva. (Estava devidamente sellada e inutilisada a estampilha na fórma da lei).

Distribuida, autoada. Nomeio os credores, João da Costa Pereira e Guilherme Gomes Pinto para a commissão de syndicancia e depositarios provisorios da massa nos termos da lei.

Recolhidos os livros a cartorio e encerrados por mim designo o dia 14 do corrente mez para a reunião dos credores, na sala das audiencias, a 1 hora da tarde, feita a convocação, como determina o art. 135 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890. Olinda, 7 de Junho de 1899.—Paes Barretto.

Em virtude da qual, convoco os credores de Manoel Precopio da Silva para se reunirem no dia 14 do corrente mez a 1 hora da tarde na sala das audiencias, afim de deliberarem sobre o pedido de cessão de bens.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente Edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 8 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, Bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Secretaria da Industria, 1.ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.º da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art 1.º, lettra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 10 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que fica prorogado até o dia 25 do corrente mez o praso para pagamento sem multa do imposto sobre afferição dos pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Afogados e Graças.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio do Escada.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente vir ou delle noticia tiver, que acham-se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 501 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, por tanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestada medico da capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados os exames de sufficiencia, portuguez e arithemetica os Doutores Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrair copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partider deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.—O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito edital e certidão, aos quaes me reporto e dou fé.

Cidade da Escada, 16 de Maio de 1899.—O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

DECLARAÇÕES

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agentes em Pernambuco
John H. Boxwell, Nephew & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000.0.0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

Ben. Loj. Cap. Conciliação

SESS. DE FIN.

De ordem do Pod. Ir. Ven., convido a todos os OObr. do Quadro, no goso de seus direitos, para a sess. de fin. que deve realizar-se na terça-feira proxima, 13 do corrente. ás 7 horas da noite.

Or. do Recife, em 8 de Junho de 1899 E. V.

O Secr.
M. A. O. Brandão 18.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Declaro, de ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda, aos Srs. Possuidores de apolices da divida publica do Estado, que para receberem os juros do semestre a vencer, teem de exhibir novas procurações.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 6 de Junho de 1899.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

North British and Mercantile Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31ST DECEMBER 1898 £13,959,969

I.—Authorised Capital	£3,000,000			
Subscribed Capital	2,750,000			
Paid-up Capital		687,500	0	0
II.—Fire Funds		2.765,459	7	11
III Life and Annuity Funds		10.507,009	17	11
		£ 13,959,969	5	10
Revenue Fire Branch		1,539,550	8	8
Life and Annuity Branches		1,415:212	18	3
		£ 2.954,793	6	11

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio n. 10

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 17 de Junho o paquete

Chili

Commandante Lartigne

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

E' esperado da Europa no dia 27 de Junho o vapor

Médoc

Commandante Martin

e seguirá depois da demora necessaria para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 29 de Junho o paquete

Cordillére

Commandante Rothery

e seguirá depois da demora necessaria para La Plata, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, á presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, ou encommendas e dinheiro, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 8

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado do sul até 18 do corrente, sendo seu destino

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O vapor

Minho

Commandante R. H. Stranger

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, destinando-se depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa em 22 do correnet seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens encommendas dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C

N. 3—Rua do Bom Jesus—N
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Orellana

Espera-se da Europe até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2ª classe.

O paquete

Orissa

Espera-se do sul até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

— Sexta-feira, 16, deve ter lugar o leilão de moveis porcelanas, finos christaes e mais objectos do chalet em que residio o Sr. Pedro Lemos, á rua do São José do Manguinho n. 26.

—Terça-feira, 13, deve ter lugar o ultimo leilão dos objectos pertencentes ao espolio do subdito francez Courtadon, que deixarem de ser entregues pelos preços obtidos no 2.º leilão.

— O leilão de fazendas avariadas annunciado por intervenção do agente Pinto, fica transferido para terça-feira, 13, por occasião de outros leilões de miudezas, ferragens e chapéos.

Leilão

De chitas avariadas, parte da caixa O B & C em cima F em baixo, n. 141 descarregada do vapor «Danube» com avaria d'agua do mar.

Terça-feira, 13 do corrente

As onze horas

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Leilão

De Merinós, madapolões, e outras fazendas limpas e avariadas.

Agente Pestana Leilão

De um importante e novo carro fechado com arreios para 2 cavallos

Quarta-feira, 14 do corrente

A sombra das arvores no Caes da Lingueta

AO MEIO DIA

O agente Pestana, autorisado fará leilão do importante e novo carro com arreios para dous cavallos acima mencionado.

Agente Pestana Leilão

De 10 caixas com cerveja allemã Franziskaner, 5 ditas com dita, dita Union e 5 ditas com dita dita Bock.

Quinta-feira, 15 do corrente

Ao meio dia

No Largo da Alfandega

O agente Pestana autorisado fará leilão das caixas com cerveja allemã, acima mencionadas novo e perfeitas.

Agente Pinto Terceiro e ultimo LEILÃO

Do um guindastre a vapor avaliado em 5 000$000 por 1.200$000.

Um batelão de ferro avaliado em 5 000$ por 1.500$000.

Uma canôa e mesa avaliada em 500$000 por 155$000.

Um cofre francez avaliado em 500$000 por 100$000.

Bens pertencentes ao espolio do subdito francez Pierre Courtadon, existentes junto á Ponte Sete de Setembro.

Terça-feira 13 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará novamente a leilão, servindo de base as maiores offertas obtidas no 2.º leilão do dia 9 do corrente, isto por despacho do Ilm. Sr. Dr. Juiz dos Ausentes, ouvidos os interessados.

Grande e variado LEILÃO

De fazendas, miudezas, ferragens, chapéos, calçados, perfumarias, vinho, cerveja, drogas, tintas, roupa feita, chapéos de sól de sêda e muitos outros artigos, constando de 27 volumes marca P.

Em muitos e differentes lotes á vontade dos compradores.

Terça-feira 13 do corrente

Agente Pinto

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O referido leilão começará ás 10 horas em ponto por serem muitos e diffrrentes os lotes.

Agente Oliveira

Importante leilão

EM OLINDA

De excellentes moveis, bom piano, ricos quadros, espelhos, finos jarros, apparelhos de eletro-plate, porcelanas e outros muitos objectos de valor.

Quinta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

Nos jornaes de terça-feira sahirão os annuncios detalhadamente.

Haverá trem especial.

2.º Leilão

Agente Silveira

~~Quarta-feira, 14 do corrente~~

~~A's 11 horas~~

O agente acima devidamente autorisado, levará a 2.º leilão a armação e balcão da taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 160.

Importante Leilão em Olinda

De bons moveis, importante piano, ricos quadros, representando um delles o parlamento francez, jarros finos, espelhos, crystaes, porcelanas, serviço de electo-plate, carneiras tapetes, objectos para toillet, candieiros, trem de cosinha, etc.

Quinta-feira, 15 do corrente

A'S 11 HORAS

Na grande casa sita no Varadouro, junto da estação

O agente Oliveira autorisado por uma illustre familia que retira-se para a Capital Federal, venderá em leilão o seguinte:

Sala de visitas

Uma mobilia de jacarandá a medalhão completa, 1 importante piano de Henry Herss, cadeira, estrado, pés de vidro, 1 importante quadro representando o parlamento francez, 2 poltronas encosto alto. 1 grande espelho oval vidro besoutié, 1 estante de jacarandá para musicas, 2 cadeiras de balanço de junco, 2 ditas pretas, 1 cadeira portugueza palha de banana, 2 tapetes para sofá, 1 grande carneira amarella, 2 quadros grandes ovaes com madriperola, e pedestaes de louça com figuras, 1 candieiro belga novo, 2 jarros amarellos grandes com enfeites de metal, 8 ditos diversos, 2 etageres com espelho, 2 ditos de jacarandá, 2 ditos preto e branco, 2 escarradeiras, 4 porta-cartões diversos, 2 cestas de arame com pés de ferro para flores, jarrinhos pequenos, porta relogios, 1 castiçal e lanterna com pingentes, 3 ditos sem pingentes, figuras para consolles, etc.

Primeiro quarto

Uma importante commoda e secretaria de jacarandá entalhada contendo um segredo, 1 commoda inteira de amarello, 1 espelho oval e diversas peças miudas, jarrinhos etc.

Segundo quarto

Uma cama franceza, 1 marquezão de ferro com lastro de palhinha, 1 lavatorio com pedra, 1 dito de amarello, 1 dito de ferro jarro e bacia, 1 guarnição azul para lavatorio completa, 1 espelho dourado, 1 dito moldura de madeira, 1 bidet com pedra, 1 grande cabide de parede, 1 dito de columna, 1 porta relogio, 2 escarradeiras, 1 bacia fina e jarro e outros objectos.

Sala de jantar

Uma grande mesa elastica com 7 taboas 1 guarda comidas com gavetas, 1 guarda louça pequeno, 1 grande aparador de armario, 2 quartinheiras de columna, 12 cadeiras de feia, 1 sofá de dito, 6 cadeiras de junco, 2 quadros grandes dourados, 1 dito representando Venus, diversos outros menores, 2 jarros dourados, 1 dito com aza, 2 candieiros, 1 oleado para mesa, 1 importante apparelho para chá de electro-plate, 1 porta biscoutos de dito, 1 porta bolinhos de dito, 2 portas garrafas de dito, 1 galheteiro de dito, 2 portas couservas de dito, 1 rico centro de mesa de dito, 1 castiçal para velas com manga de dito, 1 licoreiro, 2 compoteiras grandes, 4 ditas menores, 1 bule de metal, 1 fructeira de metal, 4 garrafas para vinho, 1 terno de porcelana para chá, 1 apparelho de porcelana para jantar. 1 dito para almoço, taças, copos, calices finos e outros objectos.

Salão

Um guarda roupa duplo, 1 dito de amarello, 1 dito preto, 1 commoda de amarello, 1 dita, 1 Bidet com pedra, 1 mesa, com 2 gavetas 1 cabide de columna, 1 dito de parede, 2 relogios de parede, 1 cupula dourada, 2 cadeiras de vime, 2 marquezas, 1 cadeira de braços, 1 mesa com gavetas, 1 dita com cavaletes, 1 guarda comidas, 1 bacia, 1 apparador, 1 machina de Singer, 1 escada de ferro, jarrões, bacias, 1 trem de cosinha, etc.

Da estação da rua da Aurora partirá um trem especial ás 11 horas que dará passagens gratis aos Srs. concurrentes ao leilão.

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcelanas, quadros, carneiras, esteiras, forro de salas e quartos, plantas e vinhos.

Sexta-feira, 16 de corrente

A SABER:

Sala de visitas

Um piano forte, 1 cadeira para piano, 1 mobilia de junco preto com palhinha no encosto, com 1 sofá, 2 dunquerques, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 8 lindos quadros, 1 espelho oval dourado grande, 10 jarros para flores, 2 figuras de biscuit, pratos de parede, 6 carneiras, 7 pannos de cadeira, 1 mesa secretaria, 1 estante, 1 mesa de abrir, 1 mesa para jogo e caixas com tentos e 2 scarradeiras de porcelana.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 guarda comida, apparador, 1 sofá, 11 cadeiras de junco, 6 quadros, 4 jarros, 3 licoreiros, 1 relogio, 1 despertador, 1 tímpano, 1 apparelho de porcelana branca para jantar completo, 2 ditos para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras de crystal branco e de cores, talheres cabo de marfim, salvas, bandejas, trinchantes, esteiras forros de salas e quartos capachos, vinhos de differentes qualidades, cervejas, vermouth, 1 cadeira alta para menino ir a mesa, 1 espreguiçadeira.

Primeiro quarto

Um toilette, 1 lavatorio com espelho 1 guarnição, 1 guarda roupa, 2 quadros, 1 cama franceza de jacarandá, 1 mesa de cama, 4 jarrinhos, 3 tamboretes, 2 quadros.

Segundo quarto

Um guarda roupa, 1 cama franceza, 1 mesa de cama, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 cadeira de palha, 1 serpentina, 3 camas de lona.

Objectos avulsos

Dous carros de mão, 1 mesa de cosinha, trem de cosinha, 2 jarros, 8 vasos com plantas e muitos outros objectos.

Sexta-feira, 16 do corrente

Agente Pinto

No chalet n. 26 em São José do Manguinho

O bond das 10 e 1 quarto da linha de Fernandes Vieira dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão, o qual principiará ás 11 horas em ponto.

A entrega e pagamento em acto continuo e em 24 horas.

DIVERSOS

— Aluga se o predio n. 63 á rua Marquez de Olinda, que faz esquina para o Caes da Alfandega, com vastas accommodações para qualquer genero de negocio; a tratar na Secretaria da Santa Casa, pateo do Paraiso, ou com o Sr. Mordomo dos predios á rua 15 de Novembro n. 22, 1.º andar.

— Vende-se um piano por barato preço; a tratar a travessa Saldanha Marinho n. 1. A

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Vende-se em Afogados, os fóros da casa da Baroneza de Serinhãem, no largo da Paz n. 40, e os da rua de S. Miguel tambem n. 40, pertencente a D. Maria da Paz, e mais um terreno com casa em mão estando sito á travessa de S. Miguel; a tratar do becco do Quiabo n. 52.

Declaração

O abaixo assignado, unico representante da firma Alheiro Irmãos declara ao publico e ao commercio que para fins commerciaes assignar-se-ha José Lopes Alheiro Irmão.

Recife, 9 de Junho de 1899.

José Lopes Alheiro Sobrinho.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Ribeirão

Vende-se taboas de louro ne lei, de 15 a 20 palmos de comprimento e de 12 a 16 pologadas de largura, e amarello de lei de 15 palmos de comprimento e de 13 a 20 polegodas de largura. Recebe se qualquer encommenda de toda e qualquer madeira. A tratar na rua Dr. Castro Barbosa, antiga a Estação n. 13.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longes.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flôres de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE
DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos [illegible] as doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edilos tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar [illegible] sanear a agua que se bebe. E uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa [illegible] modo nos preserva d'elles. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo [illegible] contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vasculejava duas vezes no dia, durante uma semana antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade multissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção, acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

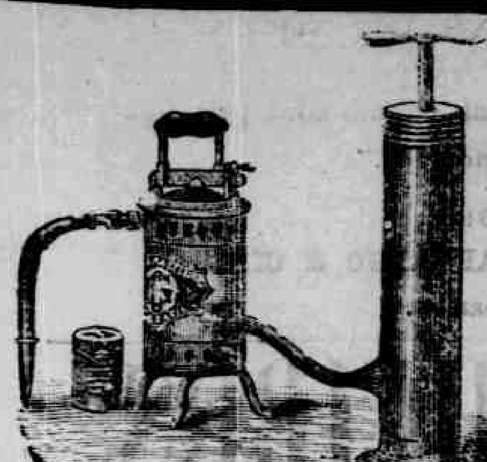

Fornecida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

ARTIGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro
SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES
Vendem
Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS Ns 62 E 64
Preços sem competencia

Para engenho
Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 polegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77

DENTES
Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Massa para bollo
Vende-se na rua Vidal de Negreiros n. 105 e na rua da Penha n. 15.

Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto
Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albumisuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas: — enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.
ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria, 49

Terreno na rua Formosa
Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Prazedes Pitanga.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 9X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Protesto e aviso ao commercio e ao publico
Tendo sido forçado por circumstancias especialissimas a requerer a interdicção de minha mãi D. Antonia Julia Lourença, aviso ao commercio e ao publico e particularmente aos inquilinos e devedores della a não fazerem pagamentos ou quaesquer transacções com quem se apresentar munido de procuração.

Recife, 20 de Junho de 1899.
Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro

Casas para alugar
Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura [illegible]

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Manteiga Lepelletier
Illm. Sr. Dr. Director do Laboratorio de Analyse.—E. Charles Vantelet & C., negociantes e agentes estabelecidos á rua do Hospicio n. 1 7 1º andar, veem vos pedir a bem de seu direito e justiça, vos digneis mandar passar por certidão *verbum ad verbum* o theor da analyse feita soo n. 1639, em caixas de sua marca CV, contendo manteiga de vacca do fabricante J. Lepelletier, Carentan, pres Isigny, França. E assim, vos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 23 Outubro de 1895. E. Charles Vantelet & C. Certifique-se o que constar. Rio de Janeiro, 23 Outubro de 1895.—O director, Dr. Borges da Costa. Em cumprimento do despacho junto, certifico que em 9 do corrente mez pelo fiel da Alfandega, Travassos foi remettido a este Laboratorio para ser analysada uma amostra de manteiga marca C[illegible] vinda do [illegible] no navio Paranaguá, sendo [illegible] ole [illegible] que a acompanhou e o parecer sobre a analyse da referida amostra do theor seguinte: Alfandega do Rio de Janeiro. Despacho n. 2592 de 5 Outubro de 1895. Remette se para analyse no Laboratorio Nacional uma amostra de uma lata com manteiga vinda do Havre no navio francez Paranaguá, de 31—7—95 em 80 caixas marca CV, n. 81|160 consignadas e despachadas por E. Charles Vantelet & C. Alfandega, 9 Outubro de 1895.—O fiel, Travassos, com a rubrica do Sr. Fernandes, ajudante do inspector. Analyse n. 1639. A amostra foi apresentada em uma lata de meio kilo, notando-se sobre a tampa os seguintes dizeres: J. Lepelletier Carenton pres Isigny. A analyse revelou na mencionada amostra—ausencia de substancias nocivas—. Rio de Janeiro, 18 Outubro de 1895. Assignado, o pharmaceutico João Alves Baptista. E eu escripturario do Laboratorio escrevi e assigno. Estava sellada. Rio de Janeiro, 24 Outubro de 1895.—O escripturario, João Alves Baptista.

(Transcripto d'*A Provincia*, 3 Dezembro de 1895).

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA *ou de* NEVRALGIA, *fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.*
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 A 77, rue du Théâtre, Paris

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS
Providencia das Crianças

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub. Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER. Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe. Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO
QUINA-LAROCHE
Doenças do Estômago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.
Paris, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*
Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe da uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Baréges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95º

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97º
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, CHOREA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO, DIABETES assucarado, CONVULSÕES, VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, TONTEIRAS, CONGESTÕES cerebraes, INSOMNIA, SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS, ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
[illegible] Dr CLÉRY em Marselha (França)

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Aos Srs. Mercieiros a commerciantes de generos de estiva
José de Macedo vende a rua da Madre de Deus n. 3, para liquidar, o seguinte:
(Louça po de pedra).
Gigos com 60 duzias de pratos de 225 a 23$000.
Ditos com 60 ditas de chicaras e pires de 225 a 22$000.
Ditos com 120 ourinoes e 10 duzias de tijellas de 210 a 230$000.
Caixas de 30 duzias de tijellinhas de côres de phantazia 2$300 a duzia.
Ditas com 60 duzias, como acima, a 2$200 a duzia.
Ditas com 60 duzias, brancas, de 2$000 a 2$100 a duzia.
Grande quantidade de louças avulsas como soperas, travéssos, salves, bules, copos e calices de crystal e vidro para cerveja, agua, vinho, etc etc.
Tudo a preços liquidos e reduzidos, para liquidar este ramo de negocio.

Aluga-se
por preço commodo, a casa n. 9 da rua dos Coelhos: tem bôas accommodações, agua e gaz. Previne-se aos Srs. Pretendentes que não deem credito a alguem que se tem encarregado de dar,—falsamente,—más informações desta casa, a respeito de commodos e aluguel. Trata-se sómente á rua da Conceição n. 45.

Elixir St-Vincent-de-Paul

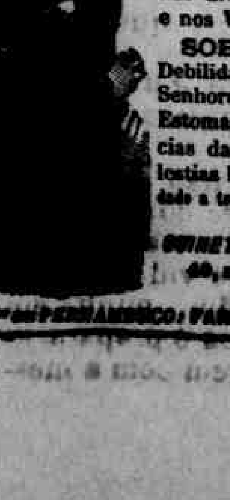

Composto pela Irmã LUIZA, DAS FILHAS DA CARIDADE (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (103, rue St-Dominique, PARIS)
CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias do Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. — Recommendado a todos os Convalescentes.
GUINET, Pharmaceutico-Chimico, 40, rue Richer, PARIS
Deposito em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

Lindomina Cavalcante do Rego Barros
Joaquim Virissimo do Rego Barros, Joaquim Virissimo do Rego Barros Filho, Arthur Virissimo do Rego Barros, Lindomina Cavalcante do Rego Barros, Manoel Cavalcante do Rego Barros, (ausente) Helena Pinto do Rego Barros, Jorge do Rego Barros, Oscar do Rego Barros, Helena do Rego Barros, Tilha, (ausente) Francisco Virissimo do Rego Barros, Maria Zeferina de Barros Cavalcante, padre Francisco de Barros Cavalcante Lins, José de Barros Cavalcante Lins, Belmiro Olindino Cavalcante Barretto, Maria Carolina Cavalcante Ramos, Anna Augusta Cavalcante Lins, Maria Engraça de Barros Cavalcante, Lindomina Eliza de Barros Cavalcante, Sebastião do Rego Mello Barretto, Ernesto Gelazio Ramos, Manoel de Mello Barretto e sua familia, esposo, filhos, netos cunhados e sobrinhos de Lindomina Cavalcante do Rego Barros, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada e de novo convidam para assistir ás missas que no dia terça-feira, 13 do corrente, ás 9 horas da manhã teem de ser celebradas na matriz de Agua Preta.

Rita Francelina de Moura Guimarães
SETIMO DIA

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, João Rodrigues de Moura, Flora Deolinda Rodrigues de Moura, Joanna Deolinda Rodrigues de Moura, Francelino Rodrigues de Moura, Paulina Ayres de Moura, Bellita Moura (auzentes) e Maria Joanna de Souza Cirne agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restes mortaes de sua nunca esquecida esposa, irmã, cunhada, tia e prima, Rita Francelina de Moura Guimarães, e de novo convidam para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de quarta-feira, 14 do corrente, 7.º dia de seu fallecimento, confessando se antecipadamente agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

Dr. Pedro Wanderley Jacques
Manoel da Silva Coelho e sua familia mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa por alma do seu distincto e sempre lembrado amigo o Dr. Pedro Wanderley Jacques e para esse acto de religião e caridade convidam aos parentes e amigos do mesmo finado e agradecem do intimo d'alma a todos que comparecerem.

Dr. Pedro Wanderley Jacques
Elvira Mendes Jacques e seus filhos, Margarida Wandrley Jacques e suas irmãs, José F. da Silva Jacques, sua mulher e filho, Sophia Rodrigues Mendes e Emilio Rocha e seus filhos verdadeiramente sentidos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignarem de acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu nunca esquecido esposo, pai, filho, sobrinho, irmão, tio, cunhado e primo o Dr. Pedro Wanderley Jacques; e de novo rogam o piedoso obsequio de assistir ás missas que por alma do mesmo finado mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 14 do corrente, quarta-feira, ás 8 horas da manhã, hypothecando desde já os seus eternos agradecimentos.

Nympha C. Nery Pontual
Ignacio Nery da Fonseca muito agradece as demonstrações de amizade com que lhes penhoraram seus parentes e amigos durante o soffrimento de sua presada irmã Nympha, e tambem áquelles que se dignaram acompanhal-a á ultima morada, e participa-lhes que no dia 14, quarta-feira, serão rezadas missas, ás 8 horas da manhã, no convento do Carmo, pelo repouso eterno da finada.

Apolices perdidas
Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Mercado do Derby
Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

AVISO
O Regulador da Marinha mudou-se para a rua Barão da Victoria n. 25.

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

NOVOS ALAMBIQUES
para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS

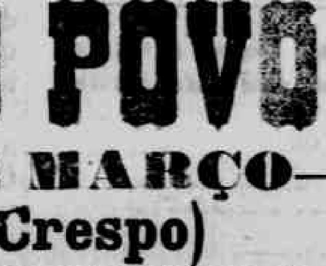

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelcimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado.
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 e metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, suraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doctor CRONIER — ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curadas pelos Tubos LEVASSEUR
[illegible] — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cie
16, rue des Fossés-St-Jacques
→ PARIS ←
STOCK, Successor

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

D. n. P.
Á ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÉ 30 DE JUNHO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$000 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 e covado.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS
MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada um!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 um!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$009 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 3$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 1$500 e 6$00 0$ a 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, ... Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, ... arassú, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira ..., Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões ...

PARA COCHEIROS
Capas de borracha
A PREÇOS MODICOS
NO
LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
Rau 1.º de Março n. 20 A

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL . . . PHARMACIA FERRER

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL
INFALLIVEL
EFFICAZ

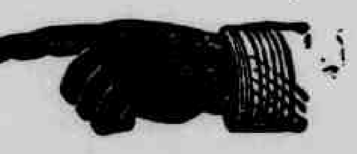

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.* Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e TODAS AS PHARMACIAS.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

FOLHETIM (76)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

═

Clara e Renato

XIII

(Continuação)

Reginaldo tornou-se vermelho como uma papoula.

Clara, em pé, com os braços pendentes e os olhos sombreados por um tremor interior, estava livida como uma morta.

— Vai, Reginaldo, disse ella com um tom incisivo, é inutil reflectir; essas cousas aceitam-se logo! A mamã tem razão, o partido é magnifico!... Estou a ver-te proprietario de uma grande casa e o feliz esposo de uma bella menina. Será um excellente negocio...

O mancebo revoltou-se com esta injuria e replicou com despeito:

— Bem sei que a minha sahida d'aqui te alliviaria de um grande peso! E para te desembaraçar, serei capaz de aceitar... Porque me fazes sentir o constrangimento que eu te causo...

Fallas de uma menina que não conheço... Pois eu poderia ir mais longe e ser mais verdadeiro referindo-me a um rapaz que encontro todas as noites ao sahir da officina, que anda atraz de ti.. e que te lança olhares apaixonados!

— O que é isso?! exclamou Clara agastada. Um rapaz?!... Eu?... Oh! Reginaldo, és muito máo. é uma mentira o que dizes!... Não sei mesmo de quem queres fallar.. Olha, como o teu unico fim é causar-me dissabores, vai-te embora e que eu nunca te veja mais!

A voz da donzella extinguio-se por entre lagrimas, e ella deixou-se cahir sobre uma cadeira, muito transtornada, chorando e soluçando.

Reginaldo, vendo isto, fez um movimento como para a agarrar nos seus braços e animal-a tal qual fazia nos felizes tempos em que só o amor fraternal imperava nelles, e em que viviam tão perfeitamente unidos; mas o seu orgulho offendido deteve-o no mesmo lugar.

Só a physionomia mostrou o quanto elle sentia; a fronte enrugou-se-lhe, e no fundo dos seus olhos azues havia uma ternura tão desesperada que Fanny Henriot, não se podendo conter mais, exclamou, rindo e chorando ao mesmo tempo:

— Mas para que estão vocês para ahi a atormentar-se, meus filhos?! Vá, abracem-se e deixem-se de tolices... A verdade é que vocês adoram-se e não sabem como o hão de confessar... O Sr. Lasserre já o adivinhou ha muito tempo.. e eu tambem... Toda a gente o percebe... Vá, abracem-se e não se ralem mais!...

As duas crianças, encantadas, estavam já nos braços um da outra, fitando-se do fundo da alma e illuminando-se-lhes o rosto com o seu profundo amor.

E a mãi, feliz, contemplava-os com o seu bello sorriso nos labios.

— Eu é que estou contente, disse ella, porque nunca mais os ouvirei questionar... Amem-se, meus filhos, porque é o que ha de melhor no mundo... Mas hão de esperar alguns annos para se realisar o noivado, sim? Não tenho o menor desejo de ser avó tão cedo!

— Mamã, objectou timidamente Clara, e a typograhia... a America... a tal menina?

Fanny Henriot deu uma gargalhada estridente.

— Foi um *patão*, meus filhos, uma grande peta. Não ha nada de verdadeiro na minha historia. Tudo o que disse foi para os obrigar a explicárem-se.. E não o consegui? Pelo meu trabalho merecia bem, creio eu, que vocês me abraçassem tambem...

— Clara, minha querida Clara, murmurava o mancebo, desvairado.

— Reginaldo, suspirava Clara, arrebatada.

. . . .

Entretanto, envelhecia muito o Sr. Lasserre.

Havia alguns mezes que a sua saude enfraquecia.

Uma crise aguda de gota conservava-o no leito, e o medico receiava um fatal desenlace.

O velho jornalista não se illudia com o seu estado e era com a maior tranquillidade que elle via approximar-se o termo da sua vida.

Methodico até ao fim, punha em ordem os seus negocios e preparava-se para a grande viagem com a mesma serenidade que teria se se tratasse simplesmente de uma longinqua expedição.

Consolava a sua querida Sra. Henriot, Clara, a sua predilecta, e Reginaldo, por quem tinha um verdadeiro affecto.

O excellente homem dizia-lhes que aceitassem, como elle, serenamente a morte inevitavel e que não desesperassem.

— Estão novos, meus filhos, dizia-lhes elle uma manhã, depois de ter reunido todos em redor do seu leito. O futuro é vosso — um futuro brilhante, cheio de promessas e de alegrias. Mesmo se elle lhes trouxer desgostos, aceitem-os com philosophia, porque serão dous para supportar essas penas, dous para trilhar o caminho da vida, ás vezes tão duro...

Eu vivia só, sem affecto e sem familia, e Deus foi bom, porque me permitte morrer entre vós, que sois pessoas que estimo e que me estimam. Digamos adeus corajosamente.

Clara, minha querida, eu pensei em ti... Algumas economias amontoadas pouco a pouco permittiram me deixar-te dez mil francos, que serão o teu dote..

A ti, minha querida Sra. Henriot, afim de lhe agradecer os seus bons cuidados durante tantos annos, constituo-lhe uma renda de trezentos francos...

A ti, Reginaldo, dou-te a minha bibliotheca...

Não me digam obrigado, meus amigos, mas pensem em mim algumas vezes e sejam sempre bons, honestos e dignos.

Os tres ajoelharam-se junto ao leito do moribundo e oraram.

Na noite seguinte morreu o Sr. Lasserre...

A gota, subindo-lhe ao coração, arrebatou-o quasi subitamente.

O velho jornalista foi sinceramente chorado pelos nossos tres amigos, que lhe fizeram um funeral condigno.

Como agora mais nada prendia a Sra. Henriot em Inglaterra, convenceu Reginaldo, facilmente, a deixar aquelle paiz.

Embora habitasse Londres ha muitos annos, nunca a excellente mulher podéra acclimatar-se alli.

Parizienso de nascença, não se sentia verdadeiramente á vontade senão no seu querido Pariz.

Assim, foi com uma verdadeira alegria que se decidio o regresso á terra natal.

— E' certo, disse Fanny, que, emquanto o Sr. Lasserre fosse vivo, eu estaria com elle, fosse onde fosse; mas desde que Deus nol-o levou, nada mais me obriga a estar neste paiz de nevoeiros e é sem desgosto que o abandono... Verás, Reginaldo, como é bello o meu Pariz, e estou certa de que gostarás tanto delle como eu!

Uma semana depois, a Sra. Henriot e Clara, acompanhadas de Reginaldo, embarcavam n'um desses vapores que fazem serviço entre Douvres e Calais e nesse mesmo dia chegavam a Pariz.

XIV

Apezar de todos os seus esforços, de Troussellier, constantemente em busca, depois da mysteriosa desapparição de Reginaldo, não conseguiam encontral-o

Como se sabe, elles tinham perdido com elle não só uma mina de lucros bastante rendosos, como ainda a esperança, sempre perdida, mas nunca abandonada, de tirar um certo aproveitamento do segredo que William Gardner levára comsigo para o tumulo..

Emquanto elles se entregavam a esta busca, não abandonavam, por esse motivo, os mil infames misteres de que tiravam a sua subsistencia.

N'um dia em que Troussellier fôra á casa d'um receptador judeu de Houndsditch, com quem ha muito tempo *negociava* e que se resolvêra a dar algumas moedas de prata em troca dos magros espolios dos seus furtos, encontrou o seu velho amigo Moysés Boch (era este o nome do judeu) occupado em emmalar de um lado a trapagem infesta de que se compunha o seu deposito, e do outro o fato do seu guarda-roupa pessoal, como quem se dispõe a mudar-se.

— Oh! Meu Deus! exclamou Troussellier, desesperado, ao pensar que o seu principal protector ia abandonal-o, *master* Boh vai deixar-nos?

— Sim, meu anjinho, respondeu o judeu, e ainda mais depressa do que julgas, asseguro-te. Esta noite deixo Londres...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.